



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

CDS – Partido Popular - CDS-PP

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECFP) relativo às contas do CDS - Partido Popular (CDS-PP) referentes ao ano de 2012

A. Considerações Gerais. Metodologia adotada

- 1.** O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às Contas do Partido Popular referentes ao ano de 2012. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro.

- 2.** Os procedimentos de auditoria adotados na revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2012 do **CDS - Partido Popular**, doravante referido por CDS-PP ou apenas Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
 - (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras;

 - (ii) Aplicação pela ECFP, com a colaboração da sociedade AB – António Bernardo, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda. (AB – António Bernardo), de procedimentos de revisão limitada, de

acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos/transações foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; e (v) aplicação de outros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido dos preceitos legais, nomeadamente da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, doravante designada apenas por L 19/2003, da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro, adiante designada por LO 2/2005, e da Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, adiante designada como L 55/2010 e tendo em conta a jurisprudência relevante do Tribunal Constitucional.

- 3.** A ECFP verificou que o CDS-PP anexou às contas do Partido as contas do seu Grupo Parlamentar da Assembleia da República e do Grupo Parlamentar na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores. A ECFP não auditou estas contas, pelo que não se pronuncia por eventuais irregularidades ou ilegalidades das mesmas.

Em relação às contas do Grupo Parlamentar da Região Autónoma da Madeira, estas encontram-se agregadas às contas do CDS-PP Madeira.

Quanto às contas do grupo parlamentar da Assembleia da República do CDS-PP, não foi efetuado trabalho de auditoria, desde logo por a ECFP não dispor

de competência legal para o efeito (ver Ponto 15 da Secção C deste Relatório).

Em relação às contas do grupo parlamentar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o CDS-PP optou por não consolidar tais contas na estrutura regional do Partido, para evitar, segundo supõe a ECFP, a imputação de violação legal relativa à inclusão nas contas do Partido de subvenções regionais, que o Tribunal Constitucional repetidamente censurou nos julgamentos das contas anuais anteriores e cuja jurisprudência se pretendeu modificar através do novo n.º 9 do artigo 12.º da L 19/2003 introduzido pela L 55/2010. Com este procedimento de exclusão feito pelo CDS-PP, a ECFP entende que essa subvenção ilegal, deixando de figurar como receita nas contas do Partido, não as contamina e permite que as contas do grupo parlamentar venham a ser eventualmente auditadas no futuro pelo Tribunal de Contas. Contudo, parte dessa subvenção terá acabado por entrar nas contas da Estrutura regional dos Açores do Partido, mas através de contribuições de representantes eleitos, tratando-se assim, em termos de lei do financiamento partidário, de uma outra categoria de receita do Partido (ver Ponto 3.2.1 da Secção B).

No que concerne às contas do grupo parlamentar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, diferente entendimento teve o Partido, incluindo-as nas contas da Estrutura regional do CDS-PP Madeira, contaminando assim as contas da Estrutura regional com a subvenção regional, sujeitando-se dessa forma à imputação da violação legal relativa à inclusão nas contas do Partido de subvenções regionais, que o Tribunal Constitucional repetidamente censurou nos julgamentos das contas anuais anteriores (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório).

4. O Relatório que a ECFP envia à apreciação do **CDS-PP**, para além de apresentar, na Secção B, uma análise das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, erros ou incumprimentos detetados em resultado do trabalho de análise efetuado pela ECFP e por AB – António Bernardo às contas da atividade do CDS-PP em 2012. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal deste trabalho.

- 5.** A ECFP solicita ao CDS-PP que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas nas Secções B e C deste Relatório da ECFP. Se não for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manter-se-ão no Parecer da ECFP as conclusões constantes deste Relatório.
- 6.** De entre as incorreções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP e por AB – António Bernardo no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2012, salientam-se as seguintes:
- Processo de prestação de contas incompleto ou incorreto (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório);
 - Não existência de conciliações bancárias ou de extratos bancários – Impossibilidade de confirmação dos saldos bancários registados na Contabilidade (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório);
 - Deficiências a nível contabilístico e na apresentação das Demonstrações Financeiras – Subavaliação do Ativo Fixo Tangível (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório);
 - Deficiências a nível contabilístico – Sobreavaliação do Ativo (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório);
 - Compensação de saldos a nível da apresentação das Demonstrações Financeiras e existência de gastos que não terão sido contabilizados (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório);
 - Existência de contrato de fornecimento de serviços com objeto não divulgado (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório);
 - Integração nas contas do Partido da subvenção regional da Madeira - Inconstitucionalidade e ilegalidade (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório);
 - Deficiências a nível contabilístico – Inexatidão em documento na prestação de contas (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório);
 - Contabilização, nas contas do Partido, de ativos pagos por terceiros – Donativo em espécie não declarado (ver Ponto 9 da Secção C deste Relatório);

- Não consideração de custos por atrasos de entregas ao Estado (ver Ponto 10 da Secção C deste Relatório);
- Deficiências na documentação de alguns gastos do Partido (ver Ponto 11 da Secção C deste Relatório);
- Falta de recibos de rendas e de contratos de arrendamento que suportem os gastos (ver Ponto 12 da Secção C deste Relatório);
- Atividade de mecenato ilegal. Despesas ilegais. Sobreavaliação do Passivo. Utilização ilícita do financiamento público (ver Ponto 13 da Secção C deste Relatório);
- Existência de gastos registados na Contabilidade mas não na Lista de Meios (ver Ponto 14 da Secção C deste Relatório);
- Anexação das contas do Grupo Parlamentar na Assembleia da República. Inconstitucionalidade (ver Ponto 15 da Secção C deste Relatório).

B. INFORMAÇÃO FINANCEIRA

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2012 do CDS-PP submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem seis processos diferentes:
 - Um que apresenta a prestação de contas consolidadas das estruturas do Continente, incluindo as seguintes cinco estruturas: Distrital de Lisboa; Distrital do Porto; Concelhia de Lisboa; Concelhia de Vila Nova de Gaia; JP – Juventude Popular;
 - Outros cinco processos entregues apresentam as contas de:
 - CDS-PP - Grupo Parlamentar à Assembleia da República;
 - CDS-PP - Região Autónoma dos Açores;
 - CDS-PP - Região Autónoma da Madeira e respetivo Grupo Parlamentar à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira;

- Grupo Parlamentar à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores;
- FTDC - Federação dos Trabalhadores Democrata-Cristãos.

As contas das estruturas regionais (Açores e Madeira) não estão consolidadas, mas, ao serem apresentadas como estruturas regionais do Partido, abrangendo receitas, nas quais se inclui a subvenção regional, e despesas, e não como contas apenas dos Grupos Parlamentares, acabam por se inserir no âmbito das contas partidárias e por isso devem ser auditadas pela ECFP.

É essa a situação das contas do CDS-PP da Região Autónoma da Madeira e respetivo Grupo Parlamentar à ALRAM.

2. As contas consolidadas relativas às estruturas do Continente, para além do Relatório de Gestão, que o Partido designa de "Evolução Actividade", compreendem o Balanço (que evidencia um total de Ativo de 741.026 euros e um total de Capital próprio de 33.993 euros, incluindo um Resultado Líquido de 547.449 euros), a Demonstração dos Resultados por naturezas relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2012 (que evidencia um total de Rendimentos de 1.910.052 euros e um total de Gastos de 1.362.603 euros) e o Anexo que o Partido designa de "Notas às Demonstrações Financeiras", com as correspondentes Notas explicativas.

Assinala-se que na sequência da deteção, no decurso do trabalho de auditoria, de deficiências na prestação das contas anuais de 2012, o Partido procedeu à sua retificação, bem como ao registo contabilístico de documentos, respeitantes ao ano de 2012, que não constavam da primeira versão das contas anuais, tendo entregado nova versão no Tribunal Constitucional, já em 2 de junho de 2014.

Reproduz-se de seguida o Balanço e a Demonstração dos resultados entregues pelo Partido em 2 de junho de 2014:

Balanco em 31 de Dezembro de 2012

Rubrica	2012	2011	Variação	
			Valor	%
Ativo				
Ativos Fixos Tangíveis	594.732,96	527.529,31	67.203,65	12,7
Investimentos em Curso	0,00	99.760,00	-99.760,00	-100,0
Total do Ativo Não Corrente:	594.732,96	627.289,31	-32.556,35	-5,2
Estado e Outros Entes Públicos	1.105,49	27.581,95	-26.476,46	-96,0
Outras Contas a Receber	2.329,61	9.984,47	-7.654,86	-76,7
Diferimentos	14.395,73	6.116,59	8.279,14	135,4
Outros Ativos Financeiros	100.000,00	0,00	100.000,00	
Caixa e Depósitos Bancários	28.462,17	62.872,97	-34.410,80	-54,7
Total do Ativo Corrente:	146.293,00	106.555,98	39.737,02	37,3
Total do Ativo	741.025,96	733.845,29	7.180,67	1,0

Rubrica	2012	2011	Variação	
			Valor	%
Capital Próprio				
Resultados Transitados	-513.456,08	-390.102,23	-123.353,85	31,6
	-513.456,08	-390.102,23	-123.353,85	31,6
Resultado Líquido do Período	547.448,87	-75.105,45	622.554,32	-828,9
Total do Capital Próprio	33.992,79	-465.207,68	499.200,47	-107,3
Passivo				
Passivo Não Corrente:				
Provisões	7.833,30	9.447,54	-1.614,24	-17,1
Financiamentos Obtidos	200.000,00	468.515,08	-268.515,08	-57,3
Total do Passivo Não Corrente:	207.833,30	477.962,62	-270.129,32	-56,5
Passivo Corrente:				
Fornecedores	128.801,21	151.307,18	-22.505,97	-14,9
Estado e Outros Entes Públicos	32.593,01	146.747,82	-114.154,81	-77,8
Financiamentos Obtidos	217.151,78	242.695,17	-25.543,39	-10,5
Diferimentos	0,00	120,51	-120,51	-100,0
Outras Contas a Pagar	120.177,39	177.139,63	-56.962,24	-32,2
Outros Passivos Financeiros	476,48	3.080,04	-2.603,56	-84,5
Total do Passivo Corrente:	499.199,87	721.090,35	-221.890,48	-30,8
Total do Passivo	707.033,17	1.199.052,97	-492.019,80	-41,0
Total do Capital Próprio e Passivo	741.025,96	733.845,29	7.180,67	1,0

Demonstração dos Resultados relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2012

Rendimentos e Gastos	2012	2011	Variação	
			Valor	%
Rendimentos da atividade corrente	1.909.904,21	1.839.122,84	70.781,37	3,8
Fornecimentos e serviços externos	-522.170,25	-909.270,37	387.100,12	-42,6
Gastos com o pessoal	-703.748,53	-803.559,13	99.810,60	-12,4
Provisões	-6.000,00	-8.000,00	2.000,00	-25,0
Outros rendimentos e ganhos (Eleições)	0,00	796.714,75	-796.714,75	-100,0
Outros gastos e perdas (Eleições)	0,00	-797.946,55	797.946,55	-100,0
Outros rendimentos e ganhos	0,00	4.914,00	-4.914,00	-100,0
Outros Gastos e perdas	-45.546,36	-85.520,30	39.973,94	-46,7
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento	<u>632.439,07</u>	<u>36.455,24</u>	<u>595.983,83</u>	<u>1.634,8</u>
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	-32.556,35	-34.258,83	1.702,48	-5,0
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	<u>599.882,72</u>	<u>2.196,41</u>	<u>597.686,31</u>	<u>27.212</u>
Juros e rendimentos similares obtidos	147,94	709,99	-562,05	-79,2
Juros e gastos similares suportados	-52.581,79	-78.011,85	25.430,06	-32,6
Resultado antes de impostos	<u>547.448,87</u>	<u>-75.105,45</u>	<u>622.554,32</u>	<u>-828,9</u>
Imposto sobre o rendimento do período	0,00	0,00	0,00	
Resultado líquido do período	<u>547.448,87</u>	<u>-75.105,45</u>	<u>622.554,32</u>	<u>-828,9</u>

3. CDS-PP AÇORES

As demonstrações financeiras da estrutura da **Região Autónoma dos Açores** compreendem, para além do Relatório de Gestão, que o Partido designa de "Evolução da Actividade", que expõe a atividade da estrutura e os principais indicadores financeiros, o Balanço, que evidencia um total de Ativo de 39.724 euros (96.517 euros em 2011) e um total de Capital próprio, negativo, de 57.599 euros (96.275 euros positivos em 2011), a Demonstração dos Resultados por naturezas relativa ao ano findo em 31 de dezembro de 2012, que evidencia um total de Rendimentos de 133.836 euros (73.085 euros em 2011) e um total de Gastos de 286.158 euros (58.358 euros em 2011) e o Anexo, que o Partido designa de "Notas às Demonstrações Financeiras", com as correspondentes Notas explicativas.

Balço em 31 de Dezembro de 2012

Rubrica	2012	2011	Variação	
			Valor	%
Ativo				
Ativos Fixos Tangíveis	7.870,47	7.212,12	658,35	9,1
Total do Ativo Não Corrente:	<u>7.870,47</u>	<u>7.212,12</u>	<u>658,35</u>	<u>9,1</u>
Caixa e Depósitos Bancários	31.853,68	89.305,18	-57.451,50	-64,3
Total do Ativo Corrente:	<u>31.853,68</u>	<u>89.305,18</u>	<u>-57.451,50</u>	<u>-64,3</u>
Total do Ativo	<u>39.724,15</u>	<u>96.517,30</u>	<u>-56.793,15</u>	<u>-58,8</u>
Capital Próprio				
Resultados Transitados	94.722,70	81.547,53	13.175,17	16,2
	<u>94.722,70</u>	<u>81.547,53</u>	<u>13.175,17</u>	<u>16,2</u>
Resultado Líquido do Período	-152.321,38	14.727,17	-167.048,55	-1.134,3
Total do Capital Próprio	<u>-57.598,68</u>	<u>96.274,70</u>	<u>-153.873,38</u>	<u>-159,8</u>
Passivo				
Passivo Não Corrente:				
Financiamentos Obtidos			0,00	
Total do Passivo Não Corrente:	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	
Passivo Corrente:				
Fornecedores	6.564,73	205,36	6.359,37	3.096,7
Estado e Outros Entes Públicos	726,00		726,00	
Financiamentos Obtidos	90.000,00		90.000,00	
Outras Contas a Pagar	32,10	37,24	-5,14	-13,8
Total do Passivo Corrente:	<u>97.322,83</u>	<u>242,60</u>	<u>97.080,23</u>	<u>40.017</u>
Total do Passivo	<u>97.322,83</u>	<u>242,60</u>	<u>97.080,23</u>	<u>40.017</u>
Total do Capital Próprio e Passivo	<u>39.724,15</u>	<u>96.517,30</u>	<u>-56.793,15</u>	<u>-58,8</u>

Demonstração dos Resultados relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2012

Rendimentos e Gastos	2012	2011	Variação	
			Valor	%
Rendimentos da atividade corrente	34.550,00	73.080,00	-38.530,00	-52,7
Fornecimentos e serviços externos	-53.224,76	-57.063,30	3.838,54	-6,7
Outros rendimentos e ganhos	98.289,35	0,00	98.289,35	
Outros Gastos e perdas	-228.512,95	0,00	-228.512,95	
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento	<u>-148.898,36</u>	<u>16.016,70</u>	<u>-164.915,06</u>	<u>-1029,6</u>
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	-1.274,83	-911,55	-363,28	39,9
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	<u>-150.173,19</u>	<u>15.105,15</u>	<u>-165.278,34</u>	<u>-1094,2</u>
Juros e rendimentos similares obtidos	997,09	5,06	992,03	19.605
Juros e gastos similares suportados	-3.145,28	-383,04	-2.762,24	721,1
Resultado antes de impostos	<u>-152.321,38</u>	<u>14.727,17</u>	<u>-167.048,55</u>	<u>-1.134,3</u>
Imposto sobre o rendimento do período	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado líquido do período	<u>-152.321,38</u>	<u>14.727,17</u>	<u>-167.048,55</u>	<u>-1.134,3</u>

3.1 Análise das contas de Balanço:

3.1.1 Ativos Fixos Tangíveis: Em 2012 apresentam um valor líquido contabilístico de 7.870 euros, tendo aumentado 658 euros (+ 9%) relativamente a 2011 (quando era de 7.212 euros). O aumento decorre da aquisição de estores e mesas, para a sede regional, por 1.933 euros, tendo sido, por outro lado, registada a depreciação anual dos ativos fixos.

3.1.2 Caixa e Depósitos bancários: O saldo de disponibilidades em 2012 é de 31.854 euros, tendo baixado 57.452 euros (- 64%) em relação a 2011 (quando era de 89.305 euros). O saldo desta rubrica

decompõe-se da seguinte forma: Caixa, 427,50 euros; Depósitos à ordem, 31.426,18 euros.

3.1.3 Resultados Transitados: Em 2012, o saldo é de 94.723 euros, tendo registado um aumento de 13.175 euros (+ 16 %) relativamente a 2011 (em que era de 81.548 euros). Este aumento corresponde à aplicação do resultado de 2011, no valor de 14.727 euros, deduzido de correções (negativas) relativas a anos anteriores, no total de 1.552 euros.

3.1.4 Fornecedores: O saldo de 6.565 euros representa um aumento de 6.359 euros (+ 3.097%) relativamente a 2011 (em que era de apenas 205 euros).

3.1.5 Estado e Outros Entes Públicos: Apresenta um saldo de 726 euros (rubrica sem saldo em 2011), respeitante a retenções na fonte de rendimentos prediais, a pagar em 2013.

3.1.6 Financiamentos Obtidos: Em 2012 esta rubrica regista um saldo de 90.000 euros, quando em 2011 apresentava saldo nulo. O Partido obteve financiamento junto do BANIF, o qual é apresentado, na sua totalidade, a curto prazo, por os contratos referirem que a data de vencimento era 31/12/2012; não obstante, a cobrança apenas foi efetuada já em 2013.

3.2 Análise das contas de resultados:

De acordo com os saldos da Contabilidade, a segregação dos rendimentos e gastos da atividade corrente apresenta-se da seguinte forma:

Atividade Corrente + Eleitoral

Rendimentos	2012	2011	Variação	
			Valor	%
Donativos	4.550,00	12.100,00	-7.550,00	-62,4
Quotas			0,00	
Angariação de Fundos			0,00	
Contribuições de Eleitos	30.000,00	60.000,00	-30.000,00	-50,0
Inscrições em Congresso		980,00	-980,00	-100,0
	<u>34.550,00</u>	<u>73.080,00</u>	<u>-38.530,00</u>	<u>-52,7</u>
Outros Rendimentos e Ganhos	28.800,00	0,00	28.800,00	
Juros e Rendimentos Similares Obtidos	997,09	5,06	992,03	19.605
Subsídios à Exploração (Eleições)	<u>69.489,35</u>	<u>0,00</u>	<u>69.489,35</u>	
Total dos Rendimentos:	<u>133.836,44</u>	<u>73.085,06</u>	<u>60.751,38</u>	<u>83,1</u>
Gastos	2012	2011	Variação	
			Valor	%
Fornecimentos e Serviços Externos	53.224,76	57.063,30	-3.838,54	-6,7
Gastos com o Pessoal	0,00	0,00	0,00	
Gastos de Depreciação e Amortização	1.274,83	911,55	363,28	39,9
	<u>54.499,59</u>	<u>57.974,85</u>	<u>-3.475,26</u>	<u>-6,0</u>
Outros Gastos e Perdas	6.028,60	0,00	6.028,60	
Gastos e Perdas de Financiamento	3.145,28	383,04	2.762,24	721,1
	<u>9.173,88</u>	<u>383,04</u>	<u>8.790,84</u>	<u>2.295</u>
Provisões	0,00	0,00	0,00	
Outros Gastos e Perdas (Eleições)	<u>222.484,35</u>	<u>0,00</u>	<u>222.484,35</u>	
Total dos Gastos:	<u>286.157,82</u>	<u>58.357,89</u>	<u>227.799,93</u>	<u>390,3</u>
Resultado do Período	<u>-152.321,38</u>	<u>14.727,17</u>	<u>-167.048,55</u>	<u>-1.134,3</u>

O resultado de 2012 do CDS-PP Açores encontra-se influenciado pelo resultado da Campanha eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma, conforme o quadro seguinte:

	<u>2012</u>	<u>2011</u>
Resultado Operacional	-152.321,38	14.727,17
Resultado da Campanha para a Assembleia Legislativa da R.A. Açores	-152.995,00	0,00
Resultado Operacional da atividade corrente do Partido	<u>673,62</u>	<u>14.727,17</u>

Portanto, excluindo o impacto da Campanha eleitoral, a Estrutura dos Açores teria obtido um resultado positivo de 674 euros em 2012.

3.2.1 Rendimentos da Atividade Corrente: Apresentam um valor total de 34.550 euros, registando assim um decréscimo de 38.530 euros (- 53%) em relação a 2011 (quando era de 73.080 euros). Sob a designação de "Rendimentos da Actividade Corrente" estão registados diversos tipos de réditos, que se encontram discriminados nas "Notas às Demonstrações Financeiras" da seguinte forma:

<u>Rendimentos</u>	<u>2012</u>	<u>2011</u>	Variação	
			<u>Valor</u>	<u>%</u>
Réditos Privados:				
Donativos	4.550,00	12.100,00	-7.550,00	-62,4
Inscrições congresso	0,00	980,00	-980,00	-100,0
Réditos Públicos:				
Subvenção Regional	<u>30.000,00</u>	<u>60.000,00</u>	<u>-30.000,00</u>	<u>-50,0</u>
	<u>34.550,00</u>	<u>73.080,00</u>	<u>-38.530,00</u>	<u>-52,7</u>

A conta "Subvenção Regional", apesar da sua designação, regista, efetivamente, valores de contribuições de eleitos na Assembleia Legislativa da Região Autónoma, portanto não se trata de subvenções públicas, pois têm origem na contribuição de deputados regionais, devendo corresponder assim, na opinião da ECFP, a contribuições de eleitos, categoria esta prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º da L 19/2003, na redação dada pela L 55/2010, devendo o Partido identificar sempre quais os eleitos contribuintes.

3.2.2 Fornecimentos e Serviços Externos: Esta rubrica regista um saldo de 53.225 euros em 2012, tendo baixado 3.839 euros (- 6,7 %) em relação a 2011 (quando o saldo era de 57.063 euros). A sua decomposição e comparação com o ano anterior é a seguinte:

Fornecimentos e Serviços Externos:	Saldos em	Saldos em	Variação	
	31-12-2012	31-12-2011	Valor	%
Serviços especializados	2.090,65	16.699,53	-14.608,88	-87,5
Publicidade e Propaganda	3.329,15	5.872,31	-2.543,16	-43,3
Honorários	300,00	150,00	150,00	100,0
Conservação e Reparação	552,18	5.703,87	-5.151,69	-90,3
Serviços Bancários	194,00	0,00	194,00	
Ferramentas e Utensílios Desg. Rápido	646,66	21,53	625,13	2.903,5
Material de Escritório	433,39	2.139,01	-1.705,62	-79,7
Artigos para Oferta	850,28	230,38	619,90	269,1
Outros	500,00	0,00	500,00	
Eletricidade	413,13	543,99	-130,86	-24,1
Combustíveis	374,41	0,00	374,41	
Água	240,93	113,64	127,29	112,0
Deslocações e estadas	8.180,62	8.651,17	-470,55	-5,4
Transportes de Pessoal	573,10	40,00	533,10	1.332,8
Transportes de Mercadorias	0,00	7,20	-7,20	-100,00
Rendas e alugueres	20.142,31	12.998,24	7.144,07	55,0
Comunicação	682,32	2.710,87	-2.028,55	-74,8
Seguros	77,28	0,00	77,28	
Despesas de representação	11.934,83	209,51	11.725,32	5.596,5
Limpeza, higiene e conforto	977,90	166,65	811,25	486,8
Outros serviços	731,62	805,40	-73,78	-9,2
Total:	53.224,76	57.063,30	-3.838,54	-6,7

3.2.3 Outros Rendimentos e Ganhos: Esta rubrica regista, em 31/12/2012, um saldo de 98.289 euros, quando em 2011 não apresentava saldo. Decompõe-se da seguinte forma:

Transferências CDS	28.800,00
Subvenção Pública	<u>69.489,35</u>
Total	<u>98.289,35</u>

A origem destes rendimentos e ganhos é referente à Campanha Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, tendo sido confirmado o saldo da subvenção pública, através do Ofício nº 1305/GABSG/2013, do Gabinete da Secretária-Geral da Assembleia da República, dirigido à Presidente da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, e analisado no respetivo processo de contas de campanha eleitoral.

3.2.4 Outros Gastos e Perdas: Esta rubrica apresenta um saldo de 228.513 euros no ano de 2012, quando em 2011 não tinha saldo. Decompõe-se da seguinte forma:

Taxas	28,60
Multas não fiscais	6.000,00
Eleições Regionais	70.895,55
Conceção Campanha, Agência Comunicação	6.150,00
Propaganda, Comunicação Impressa	73.652,28
Comícios e Espetáculos	25.793,36
Brindes e Out. Ofertas	15.990,00
Custos Administrativos	29.810,27
Despesas Financeiras	<u>192,89</u>
Total	<u>228.512,95</u>

A parte mais significativa destes gastos (no total de cerca de 222.500 euros) respeita a despesas com a Campanha eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

4. CDS-PP MADEIRA

As demonstrações financeiras da estrutura da **Região Autónoma da Madeira** compreendem o Balanço (que evidencia um total de Ativo de 195.741 euros e um total de Capital próprio de 42.629 euros), a Demonstração dos Resultados relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2012 (que evidencia um total de Rendimentos de 927.045 euros e um total de Gastos de 719.348 euros) e o Anexo com as correspondentes notas explicativas.

Balanco em 31 de Dezembro de 2012

Rubrica	2012	2011	Variação	
			Valor	%
Ativo				
Ativos Fixos Tangíveis:	40.738,61	26.175,69	14.562,92	55,6
Total do Ativo Não Corrente:	40.738,61	26.175,69	14.562,92	55,6
Adiantamentos a Fornecedores	5.000,00	0,00	5.000,00	
Estado e Outros Entes Públicos	33.815,43	0,00	33.815,43	
Outras Contas a Receber	0,00	2.073,00	-2.073,00	-100,00
Diferimentos	555,54	804,90	-249,36	-31,0
Caixa e Depósitos Bancários	115.631,56	1.457,43	114.174,13	7.833,9
Total do Ativo Corrente:	155.002,53	4.335,33	150.667,20	3.475,3
Total do Ativo	195.741,14	30.511,02	165.230,12	541,5
Capital Próprio				
Resultados Transitados	-165.068,88	-30.680,33	-134.388,55	438,0
	-165.068,88	-30.680,33	-134.388,55	438,0
Resultado Líquido do Período	207.697,54	-134.388,55	342.086,09	-254,6
Total do Capital Próprio	42.628,66	-165.068,88	207.697,54	-125,8
Passivo				
Passivo Não Corrente:				
Financiamentos Obtidos	0,00	111.753,10	-111.753,10	-100,0
Total do Passivo Não Corrente:	0,00	111.753,10	-111.753,10	-100,0
Passivo Corrente:				
Fornecedores	146.499,09	71.249,91	75.249,18	105,6
Estado e Out. Entes Públicos	1.605,25	114,28	1.490,97	1.304,7
Financiamentos Obtidos			0,00	
Diferimentos			0,00	
Outras Contas a Pagar	5.008,14	12.462,61	-7.454,47	-59,8
Outros Passivos Financeiros			0,00	
Total do Passivo Corrente:	153.112,48	83.826,80	69.285,68	82,7
Total do Passivo	153.112,48	195.579,90	-42.467,42	-21,7
Total do Capital Próprio e Passivo	195.741,14	30.511,02	165.230,12	541,5

Demonstração dos Resultados relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2012

Rendimentos e Gastos	2012	2011	Variação	
			Valor	%
Rendimentos da atividade corrente	925.775,71	281.700,53	644.075,18	228,6
Fornecimentos e serviços externos	-591.631,91	-370.687,89	-220.944,02	59,6
Gastos com o pessoal	-20.758,97	-12.291,13	-8.467,84	68,9
Outros rendimentos e ganhos (eleições)	0,00	184.186,94	-184.186,94	-100,0
Outros gastos e perdas (eleições)	0,00	-184.186,94	184.186,94	-100,0
Outros gastos e perdas	-72.216,95	-10.767,74	-61.449,21	570,7
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento	241.167,88	-112.046,23	353.214,11	-315,2
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-30.714,13	-16.140,52	-14.573,61	90,3
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	210.453,75	-128.186,75	-338.640,50	-264,2
Juros e rendimentos similares obtidos	1.269,54	0,00	1.269,54	
Juros e gastos similares suportados	-4.025,75	-6.201,80	2.176,05	-35,1
Resultado líquido do período	207.697,54	-134.388,55	342.086,09	-254,6

Em resultado da análise das peças de prestação de contas daquela estrutura regional, são de salientar as seguintes situações:

4.1 As contas anuais de 2012 dizem não só respeito à estrutura regional como, também, ao Grupo Parlamentar à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

4.2 O CDS-PP Madeira não entregou, com as suas contas anuais de 2012, um Relatório de gestão (ou de atividades) nem um balancete analítico completo (o que entregou abrange apenas as contas de Caixa, Bancos e Fornecedores), pelo que não é possível decompor, com minúcia, os valores apresentados no seu Balanço e na Demonstração dos resultados. Assim, como já acontecera no ano anterior, os auditores tiveram que se socorrer dos dados relatados no Anexo para aprofundar os dados registados nos documentos de prestação de contas (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).

O Partido também não apresentou conciliações bancárias, que discriminem e justifiquem as diferenças existentes entre os saldos das contas bancárias na

Contabilidade e os correspondentes saldos nos bancos (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

4.3 Análise das contas de Balanço:

4.3.1 Ativos Fixos Tangíveis: Registam um valor líquido contabilístico de 40.739 euros, mais 14.563 euros que em 2011 (que foi de 26.176 euros). Este aumento corresponde a um investimento em bens do ativo fixo tangível ocorrido em 2012, no total de 45.277 euros, deduzidos das depreciações anuais. O valor bruto do ativo fixo resume-se da seguinte forma:

Ativo Fixo Tangível	Saldo 01-01-2012	Adições	Abates	Transfe- rências	Saldo 31-12-2012
Edifícios e Out. Construções	0,00	0,00			0,00
Equipamento Básico	54.523,76	7.483,42			62.007,18
Equipamento de Transporte	6.000,00	16.571,01			22.571,01
Equipamento Administrativo	41.930,33	20.478,91			62.409,24
Ferramentas e Utensílios	0,00	0,00			0,00
Outros Ativos Fixos Tangíveis	89,90	743,71			833,61
Totais	102.543,99	45.277,05	0,00	0,00	147.821,04

4.3.2 Adiantamentos a Fornecedores: Esta rubrica regista, em 2012, um saldo de 5.000 euros, não existindo saldo no ano anterior. Este montante respeita ao valor de "entrada" para aquisição de uma viatura. Como está relacionado com aquisição de um bem do ativo fixo tangível e, em princípio, tratando-se de uma viatura, o seu preço já se encontra previamente fixado, pelo que deveria ter sido registado na conta 454 – Adiantamentos por Conta de Investimentos e figurar no Balanço no Ativo não corrente, na rubrica de Investimentos em Curso (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório).

4.3.3 Estado e Outros Entes Públicos: Esta rubrica regista um saldo devedor de 33.815 euros (quando, em 2011, a mesma se apresentava saldada), cuja decomposição é a seguinte:

Conta	Valor
2432 - IVA Dedutível	32.321,30
245 – Contribuições para a Segurança Social	1.494,13
Total	33.815,43

- a) A conta do IVA Dedutível já deveria estar saldada em 31/12/2012, e o seu saldo registado na conta de IVA a Recuperar (se ainda não tiver sido apresentado o pedido de reembolso à Autoridade Tributária), ou na conta de IVA – Reembolsos Pedidos (caso já tivesse sido apresentado o pedido de reembolso à Autoridade Tributária); esta anomalia não tem, não obstante, repercussões ao nível da prestação das contas;
- b) A conta Contribuições para a Segurança Social regista um saldo anómalo, porque devedor, quando esta conta deve normalmente apresentar saldo credor (pelas contribuições retidas, a entregar até dia 20 do mês seguinte ao do processamento dos vencimentos dos empregados) ou saldada (no caso de não ter funcionários ou de já terem sido pagas as contribuições e não terem sido processadas novas contribuições) (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório).

4.3.4 Diferimentos: Esta rubrica regista um saldo de 555,54 euros, menos 249 euros que em 2011, em que o saldo era de 805 euros.

Esta conta serve para cumprir o princípio do acréscimo, pelo qual deve ser diferido o valor pago num ano, que deva ser reconhecido como gasto do ano seguinte. O seu saldo decompõe-se em:

<u>Conta</u>	<u>Valor</u>
2811 - Seguro Automóvel	463,60
2812 - Seguro Ac. Trabalho	<u>91,94</u>
Total	<u><u>555,54</u></u>

4.3.5 Caixa e Depósitos Bancários: Apresenta um saldo de 115.632 euros em 2012, mais 114.174 euros que em 2011, quando o seu saldo era de apenas 1.457 euros.

A Estrutura do CDS-PP Madeira não possui Caixa, sendo o saldo de disponibilidades constituído na íntegra pelo saldo em depósitos à ordem.

O acréscimo do saldo registado em relação ao ano anterior deve-se ao aumento generalizado dos saldos das contas bancárias, em especial da

conta 12101 – BANIF, conforme se pode verificar através do seguinte detalhe:

Conta	2012	2011
12101 - BANIF	104.253,91	0,00
12102 - MILLENNIUM BCP	11.377,65	1.457,43
Total	115.631,56	1.457,43

O saldo do BANIF em 2011 era credor, pelo que estava registado no Passivo, como financiamentos obtidos.

4.3.6 Resultados Transitados: Esta rubrica regista um saldo negativo de 165.068,88 euros, quando em 2011 era também negativo, de 30.680 euros.

A variação do saldo, em 134.389 euros, deve-se à transferência do resultado negativo, daquele montante, apurado em 2011, para a presente rubrica de Resultados Transitados.

4.3.7 Financiamentos Obtidos: Esta rubrica, em 2012, apresenta-se saldada, quando em 2011 registava um saldo de 111.753 euros, tendo sido liquidados os financiamentos que transitavam de anos anteriores.

4.3.8 Fornecedores: Em 2012 esta rubrica apresenta um saldo de 146.499 euros, registando um aumento de 75.249 euros (+ 106 %) relativamente a 2011, em que o saldo era de 71.250 euros.

O valor a figurar no Passivo deveria ser efetivamente de 162.549 euros, pois encontra-se compensado com os saldos devedores dos fornecedores seguintes (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório):

Conta	Valor
221107 - BRAVATOUR	4.608,36
221131 - NUNES FARIA, UNIPessoal, LDA	11.208,80
221150 - ESTALAGEM DO VALE	233,00
Total	16.050,16

Estes saldos devedores, no total de 16.050 euros, deveriam figurar no Ativo, na rubrica de Adiantamentos a Fornecedores.

Os 4.608 euros de saldo devedor com a Bravatur têm origem em pagamento efetuado pelo Partido àquele fornecedor, em abril de 2012, e não regularizado posteriormente. Este valor poderá estar relacionado com a existência de pagamentos de serviços ou de fornecimentos cujos gastos não foram registados pelo Partido (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório).

O saldo devedor de 11.209 euros, registado na conta de Nunes Faria, Unipessoal, Lda., transita de 2011, e está relacionado com uma obra de cobertura de um prédio e transporte dos materiais de construção, que, de acordo com informação prestada pelo CDS-PP Madeira, foi entretanto regularizado em 2013.

O saldo devedor de 233 euros, registado na conta da Estalagem do Vale tem origem em dois pagamentos efetuados pelo Partido em 2012; um primeiro, de 225 euros, em agosto e outro, de 8 euros, em setembro. Este saldo poderá traduzir gastos com fornecimentos não reconhecidos pelo Partido (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório).

Por seu lado, os saldos credores de valor mais elevado são os seguintes:

Conta	Valor
221113 - EMPRESA DIÁRIO DE NOTÍCIAS	139.510,92
221154 - IDEIAS DE MÉRITO	<u>10.493,34</u>
Total	<u>150.004,26</u>

O saldo de 139.511 euros em dívida à Empresa do Diário de Notícias (Madeira) tem origem num contrato, que foi solicitado pelos auditores e recebido, mas sem o respetivo anexo, no qual deverá estar descrito o objeto do contrato, pelo que, sem aquele documento, não é possível conhecer o serviço ou fornecimento que está na origem da dívida ao fornecedor (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório).

O saldo de 10.493 euros com o fornecedor Ideias de Mérito está relacionado com um donativo em espécie, efetuado pelo CDS-PP

Madeira, para a reconstrução de moradia de Sta. Maria da Nóbrega – Gaula, donativo para o qual não existe comprovativo do recebimento por parte do beneficiário, seja ele particular ou instituição, para além de ser ilegal (ver Ponto 13 da Secção C deste Relatório).

4.3.9 Estado e Outros Entes Públicos: Esta rubrica apresenta um saldo credor de 1.605 euros, mais 1.491 euros que em 2011, quando o saldo era de 114 euros.

Este saldo corresponde, na sua totalidade, às retenções na fonte, efetuadas pelo CDS-PP Madeira, sobre rendimentos empresariais e profissionais e rendimentos prediais, conforme o quadro seguinte:

<u>Conta</u>	<u>Valor</u>
2422 - EMPRESARIAIS E PROFISSIONAIS	1.370,63
2424 - RENDIMENTOS PREDIAIS	<u>234,62</u>
Total	<u><u>1.605,25</u></u>

É de assinalar que o balancete em 31/12/2012 não regista a existência de retenções na fonte sobre trabalho dependente, o que só é possível se os vencimentos pagos forem de montante inferior aos valores de não sujeição a retenção na fonte, mas o Anexo não faz referência ao número de funcionários, para permitir estabelecer uma média de vencimentos (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).

4.3.10 Outras Contas a Pagar: Esta rubrica regista um saldo de 5.008 euros, menos 7.455 euros (- 60 %) que em 2011, quando o saldo era de 12.463 euros. A decomposição deste saldo é a seguinte:

<u>Conta</u>	<u>Valor</u>
271 - Fornecedores de Investimentos	2.898,97
272 - Devedores e Credores por Acréscimos	1.318,45
278 - Outros Devedores e Credores	<u>790,72</u>
Total	<u><u>5.008,14</u></u>

Porém, é de notar que este saldo resulta da compensação dos saldos das diversas subcontas, pois se fossem considerados apenas os saldos credores, o seu valor total seria de 11.694 euros, conforme se discrimina:

Conta	Valor
271 - Fornecedores de Investimentos:	
2711 - Fornecedores Investimentos Contas Gerais:	
2711002 - GRENKE RENTING, S.A.	2.394,95
2711003 - CALDEIRA, COSTA & CA.	0,01
2711007 - RSP INFORMÁTICA, LDA.	<u>504,01</u>
Subtotal	2.898,97
272 - Devedores e Credores por Acréscimos:	
2722 - Credores por Acréscimos de Gastos:	
2722001 - COMUNICAÇÃO	1.188,38
2711002 - ÁGUA	32,55
2722003 - ELETRICIDADE	<u>97,52</u>
Subtotal	1.318,45
278 - Outros Devedores e Credores:	
27802 - NELSON FERREIRA MENDONÇA	1.993,62
27817 - JOÃO RICARDO TEIXEIRA	221,30
27824 - ANTÓNIO LOPES FONSECA	776,67
27834 - MÁRIO JORGE PEREIRA	76,00
27835 - RUI MIGUEL SILVA BARRETO	871,03
27836 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FARMÁCIAS	2.600,29
27837 - JOSÉ ROBERTO RODRIGUES	110,00
27838 - DIANA DINIS	533,65
27839 - JOSÉ ANDRÉ NÓBREGA	<u>294,37</u>
Subtotal	7.476,93
Total	<u><u>11.694,35</u></u>

4.4 Análise das contas de resultados:

4.4.1 Os "Subsídios à Exploração" referem-se exclusivamente, de acordo com o Anexo, à subvenção nacional recebida, conforme o quadro seguinte:

Subsídios	2012	2011
7511 - VERBAS P/GABINETES GRUPOS PARLAMENTARES	852.312,67	
7512 - SUBVENÇÃO P/ENCARGOS ASSESSORIA	73.463,04	
	<u>925.775,71</u>	<u>281.700,53</u>

Nota: Não foi possível discriminar os valores da subvenção recebida em 2011, porque o CDS-PP Madeira também não a discriminou por subcontas.

Os subsídios correspondem às subvenções atribuídas pela Assembleia Legislativa Regional da Madeira ao Grupo Parlamentar do CDS-PP Madeira. Trata-se portanto de rendimentos do Grupo Parlamentar e, por outro lado, de subvenções consideradas, pela ECFP, inconstitucionais e ilegais (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório).

4.4.2 Fornecimentos e Serviços Externos: Esta rubrica apresenta um saldo de 591.632 euros, mais 220.944 euros (+ 60%) que em 2011, em que o saldo era de 370.688 euros. De acordo com o balancete de 2012 e com o ponto 4 – Fornecimentos e serviços externos, do Anexo relativo às contas de 2011, o saldo decompõe-se nos seguintes valores:

Fornecimentos e Serviços Externos:	2012	2011	Variação	
			Valor	%
Serviços especializados	55.301,28	8.880,80	46.420,48	522,7
Publicidade e Propaganda	247.764,33	143.717,29	104.047,04	72,4
Vigilância e segurança	2.973,97	0,00	2.973,97	
Honorários	28.887,55	372,07	28.515,48	7.664,0
Serviços bancários	1.469,87	2.347,31	-877,44	-37,4
Conservação e reparação	14.065,08	32.414,64	-18.349,56	-56,6
Materiais	3.533,59	509,09	3.024,50	594,1
Energia e fluidos	17.122,16	11.579,70	5.542,46	47,9
Deslocações e estadas	67.553,33	31.977,42	35.575,91	111,3
Rendas e alugueres	17.451,32	13.714,10	3.737,22	27,3
Comunicação	14.443,70	14.076,57	367,13	2,6
Seguros	642,31	286,87	355,44	123,9
Despesas de representação	91.398,34	27.696,28	63.702,06	230,0
Limpeza, higiene e conforto	2.933,06	3.122,11	-189,05	-6,1
Outros serviços	26.092,02	540,00	25.552,02	4.731,9
Outros serviços (campanha)	0,00	79.454,36	-79.454,36	-100,0
Total:	591.631,91	370.688,61	220.943,30	59,6

Da análise do quadro anterior verifica-se que as variações mais relevantes ocorreram nas seguintes subcontas:

- a) Publicidade e Propaganda – aumentaram 104.047 euros relativamente a 2011, apesar de não terem ocorrido eleições na R.A.M. em 2012. O motivo deste grande acréscimo é o contrato celebrado com a Empresa do Diário de Notícias, cujo objeto se desconhece (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório);
- b) Despesas de Representação – aumentaram 63.702 euros relativamente a 2011. As despesas aqui registadas referem-se, sobretudo, a despesas com refeições, sendo os valores mais avultados os relativos a *catering*;
- c) Serviços Especializados – aumentaram 46.420 euros relativamente a 2011. A maior parte dos gastos aqui registados respeitam aos honorários da sociedade Abreu Advogados e a montagem e desmontagem de tenda para o Congresso da Juventude Popular (este no valor de 5.716 euros);
- d) Deslocações e Estadas – aumentaram 35.576 euros;
- e) Honorários – registaram um aumento de 28.515 euros, respeitando, sobretudo, a serviços de assessoria e a um parecer do Prof. Jorge Miranda;
- f) Outros Serviços – aumentaram 25.552 euros relativamente ao ano anterior. Esta subconta é sobretudo movimentada com os valores dos donativos que o CDS-PP Madeira começou a atribuir em 2012, como, por exemplo, a oferta de vales para aquisição de medicamentos, conforme acordo celebrado com a ANF – Associação Nacional de Farmácias, donativos esses que a ECFP considera ilegais (ver Ponto 13 da Secção C deste Relatório).

Pelo contrário, os gastos com Outros Serviços (Campanha) apresentam saldo nulo em 2012 (por não ter ocorrido nenhuma campanha eleitoral na Madeira) – face a 79.454 euros registados em 2011; tendo os gastos com Conservação e Reparação baixado 18.350 euros relativamente ao ano anterior.

4.4.3 Gastos com o Pessoal: O saldo em 2012 é de 20.759 euros, quando em 2011 era de 12.291 euros, pelo que aumentou 8.468 euros (+ 69 %).

O Anexo continua a não referir o número de funcionários da estrutura da R.A. da Madeira. A decomposição do saldo é a seguinte:

Gastos com o Pessoal:	2012	2011	Variação	
			Valor	%
Remunerações	17.324,10	10.640,98	6.683,12	62,8
Encargos sobre remunerações	3.193,30	1.522,65	1.670,65	109,7
Seguros de acidentes de trabalho	241,57	127,50	114,07	89,5
Total:	<u>20.758,97</u>	<u>12.291,13</u>	<u>8.467,84</u>	<u>68,9</u>

O valor de remunerações aumentou 6.683 euros (+ 63%) em relação a 2011.

O valor de contribuições patronais para a Segurança Social aumentou 1.671 euros (+ 110%). Em 2011 representavam 14,3 % do valor das remunerações, representado em 2012 18,4 % do valor das remunerações, percentagem que anda perto da taxa da comparticipação patronal vigente naquela Região Autónoma, que é de 18,1%.

4.4.4 Outros Gastos e Perdas: Registam um saldo de 72.217 euros quando em 2011 o saldo era de 10.768 euros, pelo que houve um aumento de 61.449 euros (+ 571%). O saldo desta rubrica decompõe-se da seguinte forma:

Outros Gastos e Perdas:	2012	2011	Variação	
			Valor	%
Impostos Indiretos	595,25	198,61	396,64	199,7
Taxas	8,90	331,40	-322,50	-97,3
Multas e Penalidades Fiscais	155,50	0,00	155,50	
Correções relativas a períodos anteriores	2.933,38	10.087,73	-7.154,35	-70,9
Mecenato	68.523,92	150,00	68.373,92	45.583
Total:	<u>72.216,95</u>	<u>10.767,74</u>	<u>61.449,21</u>	<u>570,7</u>

Da análise do quadro anterior verifica-se que:

- a) O valor das Correções Relativas a Períodos Anteriores baixou 7.154 euros (- 71%) em relação ao ano anterior;
- b) Por sua vez, os gastos com Mecenato, que o Partido designa, nas suas contas, de "Donativos", aumentaram devido aos donativos em espécie e em dinheiro (vales de medicamentos) que o CDS-PP Madeira tem distribuído na Região Autónoma da Madeira (ver Ponto 13 da Secção C deste Relatório).

4.4.5 Gastos / Reversões de Depreciações e de Amortizações:

Esta rubrica regista, em 2012, um saldo de 30.714 euros, quando em 2011 era de 16.141 euros, pelo que aumentou 14.573 euros (+ 90%) em relação a 2011.

De acordo com a Contabilidade e com o Anexo, as depreciações acumuladas e do período decompõem-se da seguinte forma:

Depreciações	Saldo 01-01-2012	Adições	Abates	Transfe- rências	Saldo 31-12-2012
Edifícios e Out. Construções	0,00	0,00			0,00
Equipamento Básico	35.954,37	10.247,09			46.201,46
Equipamento de Transporte	6.000,00	4.142,75			10.142,75
Equipamento Administrativo	34.324,03	16.324,29			50.648,32
Outros Ativos Fixos Tangíveis	89,90	0,00			89,90
Totais	76.368,30	30.714,13	0,00	0,00	107.082,43

4.4.6 Juros e Rendimentos Similares Obtidos: Esta rubrica apresenta um saldo de 1.270 euros em 2012, quando, em 2011, não registava saldo.

Analisada a Contabilidade, constata-se que aquele é o saldo da conta 78 – Outros Rendimentos e Ganhos, pelo que, na Demonstração dos resultados por naturezas, deveria constar na rubrica com a mesma designação e não nos Juros e rendimentos similares obtidos, dado que não se trata de rendimentos dessa natureza (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório).

O saldo desta rubrica decompõe-se da seguinte forma:

Juros e Rendimentos Similares Obtidos	2012
782 - Descontos de Pronto Pagamento Obtidos	268,00
7881 - Correções Relativas a Períodos Anteriores	1.001,54
	1.269,54

4.4.7 Juros e Gastos Similares Suportados: Esta rubrica apresenta um saldo de 4.026 euros, quando em 2011 era de 6.202 euros, pelo que registou uma redução de 2.176 euros (- 35 %). A sua decomposição é a seguinte:

Juros e Gastos Similares Suportados	2012	2011	Variação	
			Valor	%
6911 - Juros de financiamentos	3.598,67	4.800,86	-1.202,19	-25,0
69115 - Juros de mora e compensatórios	89,30	294,77	-205,47	-69,7
6918 - Outros juros	337,78	1.106,17	-768,39	-69,5
Total:	4.025,75	6.201,80	-2.176,05	-35,1

Da análise ao quadro anterior verifica-se que:

- Os juros de financiamentos baixaram 1.202 euros (- 25 %) relativamente ao ano anterior, por o Partido ter entretanto liquidado os financiamentos que tinha contraído;
- Os juros de mora e compensatórios também baixaram 205 euros (- 70 %) em relação a 2011;
- O valor de outros Juros baixou 768 euros (- 69 %) em relação a 2011.

5. FTDC – Federação dos Trabalhadores Democrata-Cristãos

A Federação dos Trabalhadores Democrata-Cristãos é uma associação de trabalhadores de natureza político-sindical que se rege por estatutos próprios e lei geral, sendo uma organização autónoma do CDS-PP, com número de identificação fiscal próprio: 502 262 001.

As demonstrações financeiras desta organização autónoma compreendem o Balanço (que evidencia um total de Ativo de 797 euros e um total de Capital próprio também de 797 euros), incluindo um resultado negativo de 317 euros,

a Demonstração dos resultados relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2012 (que evidencia um total de Rendimentos de 169 euros e um total de Gastos de 486 euros) e o Anexo com as correspondentes notas explicativas.

<u>Balanco em 31 de Dezembro de 2012</u>				
Rubrica	2012	2011	Variação	
			Valor	%
Ativo				
Ativos Fixos Tangíveis			0,00	
Total do Ativo Não Corrente:	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	
Estado e Outros Entes Públicos			0,00	
Outras Contas a Receber			0,00	
Caixa e Depósitos Bancários	797,15	1.114,05	-316,90	-28,4
Total do Ativo Corrente:	<u>797,15</u>	<u>1.114,05</u>	<u>-316,90</u>	<u>-28,4</u>
Total do Ativo	<u>797,15</u>	<u>1.114,05</u>	<u>-316,90</u>	<u>-28,4</u>
Capital Próprio				
Resultados Transitados	<u>1.114,05</u>	<u>1.541,23</u>	<u>-427,18</u>	<u>-27,7</u>
	<u>1.114,05</u>	<u>1.541,23</u>	<u>-427,18</u>	<u>-27,7</u>
Resultado Líquido do Período	-316,90	-427,18	110,28	-25,8
Total do Capital Próprio	<u>797,15</u>	<u>1.114,05</u>	<u>-316,90</u>	<u>-28,4</u>
Passivo				
Passivo Não Corrente:				
Financiamentos Obtidos			0,00	
Total do Passivo Não Corrente:	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	
Passivo Corrente:				
Fornecedores			0,00	
Estado e Outros Entes Públicos			0,00	
Financiamentos Obtidos			0,00	
Diferimentos			0,00	
Outras Contas a Pagar			0,00	
Total do Passivo Corrente:	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	
Total do Passivo	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	
Total do Capital Próprio e Passivo	<u>797,15</u>	<u>1.114,05</u>	<u>-316,90</u>	<u>-28,4</u>

Demonstração dos Resultados relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2012

Rendimentos e Gastos	2012	2011	Variação	
			Valor	%
Rendimentos da atividade corrente	168,96	137,96	31,00	22,5
Fornecimentos e serviços externos	-470,26	-565,14	94,88	-16,8
Gastos com o pessoal			0,00	
Provisões			0,00	
Outros rendimentos e ganhos (Eleições)			0,00	
Outros gastos e perdas (Eleições)			0,00	
Outros rendimentos e ganhos			0,00	
Outros Gastos e perdas			0,00	
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento	<u>-301,30</u>	<u>-427,18</u>	<u>125,88</u>	<u>-29,5</u>
Gastos / reversões de depreciação e de amortização			0,00	
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	<u>-301,30</u>	<u>-427,18</u>	<u>125,88</u>	<u>-29,5</u>
Juros e rendimentos similares obtidos			0,00	
Juros e gastos similares suportados	-15,60		-15,60	
Resultado antes de impostos	<u>-316,90</u>	<u>-427,18</u>	<u>110,28</u>	<u>-25,8</u>
Imposto sobre o rendimento do período	0,00	0,00	0,00	
Resultado líquido do período	<u>-316,90</u>	<u>-427,18</u>	<u>110,28</u>	<u>-25,8</u>

Em resultado da análise das peças de prestação de contas da FTDC, são de salientar as seguintes situações:

5.1 No Balanço entregue pela FTDC - Federação dos Trabalhadores Democrata-Cristãos no Tribunal Constitucional, não foi preenchido o valor do prejuízo apurado em 2011 na rubrica "Resultado Líquido do Período", pelo que o total do Passivo mais Capital Próprio não coincide com o total do Ativo. No Balanço acima apresentado foi inscrito o valor em falta, ficando os dois membros do Balanço, no comparativo de 2011, a totalizar o mesmo valor de 1.114 euros (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).

5.2 A FTDC não entregou, com as suas contas anuais de 2012, um Relatório de gestão (ou de atividades). Como em 2011 a FTDC tinha sido

incluída na consolidação, não é possível confirmar os valores dos comparativos de 2011 incluídos no Anexo, e, para estabelecer a comparação entre os dois anos, foi necessário recorrer aos dados relatados no Anexo. (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).

Os valores das contas de 2012 são absolutamente imateriais: apenas 797 euros de Ativo (Depósitos à ordem), 169 euros de Rendimentos (contribuições de filiados) e 486 euros de Gastos (essencialmente 470 euros de Fornecimentos e serviços externos).

5.3 Análise das Contas de Balanço:

5.3.1 Caixa e Depósitos Bancários: Regista um saldo de 797 euros o que representa uma redução de 317 euros (- 28%) em relação a 2011.

De acordo com o seu balancete, o saldo desta rubrica respeita exclusivamente a depósitos à ordem.

5.3.2 Resultados Transitados: Apresenta um saldo de 1.114 euros o que representa uma redução de 427 euros (- 28%) em relação a 2011.

O movimento registado nesta rubrica respeita, na sua totalidade, à aplicação do resultado negativo de 2011.

5.4 Análise das contas de resultados:

5.4.1 Rendimentos da Atividade Corrente: Esta rubrica regista um saldo de 169 euros, o que representa um aumento de 31 euros (+ 22%) relativamente a 2011, em que o saldo era de 138 euros. Este saldo tem exclusivamente origem em Outras Contribuições de Filiados.

5.4.2 Fornecimentos e Serviços Externos: Esta rubrica regista um saldo de 470 euros, que representa uma redução de 95 euros (- 17%) em relação a 2011, em que o saldo era de 565 euros.

O saldo desta rubrica discrimina-se da seguinte forma:

Fornecimentos e Serviços Externos:	Saldos em		Variação	
	2012	2011	Valor	%
Serviços especializados	150,00	150,00	0,00	0,0
Combustíveis	68,04	152,04	-84,00	-55,2
Comunicação	167,64	263,10	-95,46	-36,3
Despesas de representação	84,58	0,00	84,58	
Total:	470,26	565,14	-94,88	-16,8

5.4.3 Juros e Gastos Similares Suportados: Esta rubrica regista um saldo de 16 euros em 2012, relativo a despesas bancárias, sendo que não apresentava saldo no ano anterior.

6. Grupo Parlamentar na Assembleia Legislativa da R. A. da Madeira

Contrariamente ao procedimento adotado em relação ao Grupo Parlamentar dos Açores, a Estrutura Regional da Madeira consolidou as suas contas com as do Grupo Parlamentar na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, pelo que não é possível discriminar os seus valores.

Em relação a este Grupo Parlamentar, apenas se encontra evidenciada na Contabilidade da estrutura desta Região Autónoma o valor de "Subsídios dos Estado e Outros Entes Públicos" atribuídos pela Assembleia Legislativa Regional, no total de 925.775,71 euros (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório).

7. Contas Consolidadas

As contas de 2012, para além de refletirem o efeito da atividade corrente do Partido, refletem também os efeitos da comparticipação do Partido para as Campanhas eleitorais desenvolvidas pelo Partido, no âmbito da Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 14 de outubro de 2012; por seu lado, as contas de 2011 refletem também a atividade de Campanhas de Eleições Legislativas e Autárquicas intercalares para Assembleias de freguesia.

Não estão incluídas nas contas consolidadas de 2012 as contas relativas à Campanha eleitoral da eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de 14 de outubro de 2012, as quais foram incluídas nas contas do CDS-PP Açores (estrutura regional).

Para que se possa ter uma visão global das contas de resultados do Partido depuradas dos valores referentes às eleições (ou seja, da atividade corrente do Partido), apresentamos o seguinte quadro:

	<u>2012</u>	<u>2011</u>
Resultado líquido	547.448,87	-75.105,45
Resultado da Atividade de Campanha - Eleições Intercalares para Assembleias de Freguesia	0,00	-1.231,80
Comparticipação do Partido para Campanha - Eleições Legislativas para Assembleia Legislativa Regional - Açores	<u>-28.800,00</u>	<u>0,00</u>
Resultado da atividade corrente do Partido	<u>576.248,87</u>	<u>-73.873,65</u>

Nota: Para a elaboração deste quadro foram tidos em consideração os valores de "Contribuições do Partido", refletidos no balancete.

Com base no quadro anterior, podemos observar que o resultado da atividade corrente do CDS/PP em 2012 foi superior em cerca de 650.123 euros ao resultado da atividade corrente registado em 2011.

De notar que, relativamente ao ano de 2011, o CDS-PP regista, na sua Demonstração dos Resultados Consolidados, duas linhas, respeitando respetivamente a:

- Outros Rendimentos e Ganhos (Eleições)	796.714,75 euros
- Outros Gastos e Perdas (Eleições)	- 797.946,55 euros

8. Análise do Balanço

O Balanço consolidado do CDS-PP (referente apenas às estruturas do Continente), reportado a 31 de dezembro de 2012, apresenta um Ativo total no montante de 741.026 euros (733.845 euros em 2011). Este Balanço é comparável com o de 2011, dado que não apresenta também as contas relativas às estruturas dos Açores e da Madeira.

8.1 ATIVO

8.1.1 Ativos Fixos Tangíveis

Em 2012, esta rubrica regista um saldo de 594.733 euros (527.529 euros em 2011), representando uma variação líquida de 67.204 euros (+ 12,7%) relativamente a 2011.

Como se pode observar no quadro seguinte, o montante do aumento do valor do ativo fixo bruto, em 2012, foi de 99.760 euros (decorrendo, na íntegra, de transferência de Investimentos em Curso):

Ativo Fixo Tangível	Saldo Inicial	Adições	Abates	Transfe-rências	Saldo Final
Edifícios e Outras Construções	510.454,97			99.760,00	610.214,97
Equipamento de Transporte	114.162,58				114.162,58
Equipamento Administrativo	269.691,86				269.691,86
Ferramentas e Utensílios	0,00				0,00
Outros Ativos Fixos Tangíveis	0,00				0,00
Equipamento Básico	0,00				0,00
Totais	894.309,41	0,00	0,00	99.760,00	994.069,41

Depreciações	Saldo Inicial	Adições	Abates	Transfe-rências	Saldo Final
Edifícios e Outras Construções	75.654,13	8.650,87	-2.609,41		81.695,59
Equipamento de Transporte	114.162,58				114.162,58
Equipamento Administrativo	176.963,39	23.905,48			200.868,87
Ferramentas e Utensílios	0,00				0,00
Outros Ativos Fixos Tangíveis	0,00				0,00
Equipamento Básico	0,00				0,00
Totais	366.780,10	32.556,35	-2.609,41	0,00	396.727,04

Valores Líquidos Contabilísticos	Saldo Inicial	Adições	Abates	Transfe-rências	Saldo Final
Edifícios e Outras Construções	434.800,84	-8.650,87	0,00	99.760,00	525.909,97
Equipamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento Administrativo	92.728,47	-23.905,48	0,00	0,00	68.822,99
Ferramentas e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Fixos Tangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	527.529,31	-32.556,35	0,00	99.760,00	594.732,96

Em 2012 registou-se a transferência do valor de 99.760 euros, que se encontrava registado em Investimentos em Curso, para Edifícios e Outras Construções, com a passagem para a propriedade do Partido de prédio sito no Porto, freguesia de Ramalde, inscrito sob o número U- .

Foram solicitadas e obtidas as listas do património sujeito a registo (predial e automóvel), emitidas pela Autoridade Tributária. Verifica-se que, na nova versão das contas anuais de 2012, entregues no Tribunal Constitucional em 27 de maio de 2014, não foi entregue o quadro do Ponto 12 das “Notas às Demonstrações Financeiras” com a descrição dos bens do ativo fixo tangível sujeitos a registo (prédios e viaturas), que tinha sido entregue com a primeira versão daquelas contas em 31 de maio de 2013.

Como não foram entregues mapas de depreciações e o balancete não discrimina os bens do ativo fixo tangível, não foi possível confrontar os registos contabilísticos com as listas do património.

Verifica-se, contudo, que o total de Edifícios e Outras Construções registado na Contabilidade, no valor bruto de 610.215 euros, é inferior ao total do valor do património imobiliário registado no *site* da Autoridade Tributária, que ascende a 662.494 euros (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).

Com base na análise desenvolvida, foi ainda verificada a seguinte anomalia, no que respeita ao CDS-PP Madeira, na subconta 43513 – Equipamento Administrativo Diverso: o lançamento 4234, no diário de Fornecedores, em 31/12/2012, no valor de 543,08 euros, refere-se à aquisição de um iPad, que foi pago com cartão MB, do Millennium BCP, em nome de , e não do Partido (ver Ponto 9 da Secção C deste Relatório).

8.1.2 Estado e Outros Entes Públicos

Esta rubrica regista um saldo devedor de 1.105 euros (em 2011 era de 27.582 euros), pelo que se verificou uma redução de 26.477 euros (-96%) em relação a 2011. Este valor encontra-se registado na Contabilidade em IVA Dedutível, devendo antes estar refletido em IVA a

recuperar, porquanto não fora ainda solicitado o seu reembolso até 31/12/2012.

8.1.3 Outras Contas a Receber

O saldo desta rubrica, em 2012, é de 2.330 euros (em 2011 era de 9.984 euros), tendo registado uma redução de 7.655 euros (- 77%) relativamente ao ano anterior.

A decomposição do saldo é a seguinte:

Conta	Designação	Saldo
27219	Out. Acréscimos de Rendimentos	937,76
2788101000	P.P. (Dr.)	1.000,00
2788301001	Outros Devedores e Credores-JP (SG-LU...	391,85
Total		2.329,61

O saldo registado na conta corrente do Presidente do CDS-PP refere-se a despesas pagas através do cartão do Partido, sem que tivesse sido apresentada a correspondente documentação de suporte (despesas suportadas apenas através do extrato bancário), pelo que foram consideradas como despesas pessoais e, como tal, refletidas na Contabilidade como estando em dívida para com o Partido, enquanto não forem regularizadas.

No final de 2011 o saldo desta conta era de 9.984 euros, tendo sido portanto substancialmente regularizado durante o ano de 2012 (subsistindo o valor remanescente, de 1.000 euros, de que não há indicação se respeitará a movimentos de 2012 ou se transitará de 2011).

8.1.4 Diferimentos

Esta rubrica regista, em 2012, um saldo devedor de 14.396 euros (em 2011 era de 6.117 euros), pelo que registou um aumento de 8.279

euros (+ 135%) em relação ao ano transato. O saldo decompõe-se da seguinte forma:

Conta	Designação	Saldo
	Gastos a Reconhecer:	
28116	Despesas Campanha Intercalares Esmoriz	350,55
281201	Gastos Act. Corrente_Rendas	367,00
2819	Outros Gastos Diferidos	<u>13.678,18</u>
	Total	14.395,73

O saldo desta conta é composto por valores de rendas e seguros, consumos que, embora pagos em 2012, são gasto de 2013, pelo que, pela aplicação do princípio do acréscimo, foram registados nesta conta e, sendo reconhecidos (em 2013) como gastos desse ano.

8.1.5 Outros Ativos Financeiros

Esta rubrica apresenta um saldo de 100.000 euros em 2012, quando em 2011 estava saldada. O saldo refere-se a um depósito a prazo constituído no Banco Espírito Santo.

8.1.6 Caixa e depósitos Bancários

Esta rubrica, que regista o saldo do Caixa e o saldo de depósitos bancários, apresentava um valor total de 28.462 euros (em 2011 era de 62.873 euros), tendo registado uma diminuição de 34.411 euros (- 55 %) em relação a 2011. O saldo decompõe-se da seguinte forma:

Conta	Designação	Saldo
111	Caixa - Sede	252,16
12	Depósitos à Ordem	<u>28.210,01</u>
	Total	28.462,17

Procedeu-se à circularização de bancos, para confirmação de saldos, assim como para obtenção de informação sobre a eventual existência de outras contas abertas em nome do CDS-PP e contas a prazo e de outras aplicações, ou de empréstimos e de ónus e encargos ou garantias suportadas pelo Partido.

Contudo, até à data de conclusão deste Relatório, não foram obtidas quaisquer respostas, pelo que foi solicitada a colaboração do Partido para a obtenção das necessárias respostas por parte dos bancos (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

8.2 CAPITAL PRÓPRIO

O Capital próprio do CDS-PP é constituído exclusivamente por Resultados Transitados (negativos em 513.456 euros) e pelo resultado do período (positivo em 547.449 euros).

Em 31/12/2012, o valor dos Resultados Transitados é negativo em 513.456 euros (em 2011 era também negativo em 390.102 euros). O movimento registado em 2012 na rubrica de Resultados transitados foi o seguinte:

Período	Débito	Crédito	Observações
Saldo Resultados Transitados 2011	390.102,23		
Correção ao resultado de 2008		10.031,68	Regularização estimativa de juros BCP em 2008
Correção ao resultado de 2008	4.125,64		Regularização saldos de retenções na fonte em 2008
Correção ao resultado de 2008	2.803,00		Regularização saldos de retenções na fonte em Outubro 2008
Correção ao resultado de 2008	218,00		Regularização saldos de retenções na fonte em Agosto 2008
Correção ao resultado de 2008	47,00		Regularização saldos de retenções na fonte em Novembro 2008
Correção ao resultado de 2009		11,03	Regularização de saldo de conta bancária
Correção ao resultado de 2009	313,37		Fecho de conta bancária
Correção ao resultado de 2009		455,25	Fecho de conta bancária
Correção ao resultado de 2010		4.433,67	Regularização de saldo bancária
Correção ao resultado de 2011	1.114,05		Retirada do valor correspondente ao resultado de 2011 imputado à FTDC, por ter deixado de ser consolidada
Correção ao resultado de 2011		41,82	Regularização conta de fornecedores por duplicação
Correção ao resultado de 2011		1.961,41	Regularização saldo bancário por estorno de gasto
Correção ao resultado de 2011		527,54	Regularização saldo bancário por estorno de gasto
Correção ao resultado de 2011		1.725,77	Regularização saldo bancário por estorno de gasto

Correção ao resultado de 2011		1.593,31	Regularização saldo bancário por estorno de gasto
Correção ao resultado de 2011	1.152,16		Valor indeferido do pedido de Restituição de IVA
Correção ao resultado de 2011		308,00	Correção a período anterior (gasto não reconhecido no ano a que respeita)
Correção ao resultado de 2011	2.518,54		Quotas de 2011 da International Democratic Union
Correção ao resultado de 2004	186,77		Juros da Segurança Social relativos a 2004
Correção ao resultado de 2011	1.119,35		Coima da Segurança da Social relativa a anos anteriores
Correção ao resultado de 2011	55.740,00		Coima do Tribunal Constitucional relativa 2007
Total de regularizações	69.337,88	21.089,48	
Resultado Líquido de 2011	75.105,45		Aplicação do Resultado Líquido de 2011
Totais de reabertura e regularizações	534.545,56	21.089,48	
Saldo Resultados Transitados 2012	513.456,08		

Resumindo, o movimento registado nas rubricas de Capital próprio no ano de 2012, foi o seguinte:

	Saldos Iniciais	Aumentos	Diminuições	Saldos Finais
Resultados Transitados	-390.102,23		-75.105,45	-465.207,68
Regularizações:				
Coima do Tribunal Constitucional			-55.740,00	-55.740,00
Regularização de contas de fornecedores/gastos		41,82		41,82
Regularização de retenções na fonte			-7.193,64	-7.193,64
Regularização de saldos bancários		10.707,98	-313,37	10.394,61
Regularização por exclusão de consolidação			-1.114,05	-1.114,05
Coimas e juros de anos anteriores			-1.306,12	-1.306,12
Regularização por excesso de estimativas		10.031,68		10.031,68
Regularização de gastos de períodos anteriores		308,00	-2.518,54	-2.210,54
Regularização de pedido de reembolso do IVA			-1.152,16	-1.152,16
Resultado do Período	-75.105,45	547.448,87	75.105,45	547.448,87
Total Capital Próprio	-465.207,68	568.538,35	-69.337,88	33.992,79

8.3 PASSIVO

O Passivo do CDS-PP, em 31 de Dezembro de 2012, ascende, a nível do Balanço consolidado, a 707.033 euros, quando em 2011 era de 1.199.053 euros, pelo que registou uma redução de 492.020 euros, que representa - 41 % em relação a 2011.

8.3.1 Provisões

Esta rubrica do Passivo não Corrente apresenta um saldo de 7.833 euros, quando em 2011 o seu saldo era de 9.448 euros, tendo registado uma redução de 1.614 euros (- 17%) relativamente a 2011. O saldo decompõe-se da seguinte forma:

Conta	Designação	Saldos	
		2012	2011
291	Provisão para Impostos	1.447,54	1.447,54
299001	Outras Provisões	385,76	8.000,00
299002	Outras Provisões 2012	6.000,00	0,00
Total		7.833,30	9.447,54

Como se pode verificar através do quadro anterior, manteve-se o valor da provisão para impostos, enquanto a provisão para outras ocorrências (Outras Provisões) foi utilizada para fazer face a gastos adicionais com viaturas alugadas e utilizadas na Campanha eleitoral e portagens não pagas, subsistindo um saldo residual de 385,76 euros.

Por outro lado, foi criada, em 2012, uma nova provisão, no valor de 6.000 euros, também para fazer face a indemnizações por motivos de danos causados em viaturas alugadas para a Campanha eleitoral e para portagens não pagas pelas caravanas automóveis. Trata-se assim de um reforço da anterior provisão, criada em 2011 (no valor de 8.000 euros), entretanto já utilizada em 2012.

8.3.2 Financiamentos Obtidos

Esta conta do Passivo Não Corrente apresenta, em 31-12-2012, um saldo de 200.000 euros, quando, em 2011, registava um saldo de 468.515 euros, pelo que foi reduzido o seu valor em 268.515 euros. Esta redução deve-se ao facto de uma parte do financiamento obtido junto do BES ter passado a ser corrente (a liquidar no prazo de uma ano) e de o valor em dívida ter baixado devido às amortizações de capital que o Partido tem vindo a realizar.

Por seu lado, o saldo apresentado em Passivo corrente (valor de financiamentos cuja amortização do capital é exigível no prazo de um ano) reduziu-se também, passando de 242.695 euros no final de 2011, para 217.152 euros em 2012.

Dado que não foram obtidas respostas à circularização de bancos não é possível confirmar a exatidão dos valores registados pelo Partido a título de financiamentos obtidos (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

8.3.3 Fornecedores

O saldo desta conta ascende a 128.801 euros (em 2011 era de 151.307 euros), tendo registado uma redução de 22.506 euros (- 15 %) em relação a 2011.

Foram comparados os saldos de Fornecedores em 31 de dezembro de 2012 com os de igual data de 2011, verificando-se que transitam de anos anteriores os seguintes valores:

Conta	Fornecedor	Saldos	
		Débito	Crédito
2211101005	CAMARA MIRANDELA		5,55
2211101007	CAMARA BARCELOS (AGUAS BARCELOS)		24,11
2211101009	CAMARA PORTIMÃO (EMARP)		119,77
2211101010	CAMARA BRAGA (AGERE)	3,86	
2211101026	CAMARA BOMBARRAL		11,37
2211101028	CAMARA MUNICIPAL VISEU		12.014,19
2211101036	CAMARA GUIMARAES		6,48
2211102043	COND.L.C.M.-AMORA		37,46
2211103011	VODAFONE		397,22
2211104001	PAPELARIA LATINA		172,20
2211104007	AMAK		267,00
2211104088	NOTÍCIAS DO BOMBARRAL		35,00
2211104105	SEMANARIO BARCELOS POPULAR		54,24
2211104115	ORIGINALSTUFFS		204,18
2211104123	GOMES RODRIGUES IRM, LDA.		350,00
2211104125	RADIO F - GUARDA		40,00
2211104137	CAVADO JORNAL		61,50
2211104138	SANJOTEC		270,60
2211105009	DIGITAL DECOR		404,67
2211105010	ALLDIGITAL		1.755,81
2211105012	SIXT		338,06
2211105015	TURISCAR		2.653,72

2211105041	AVIS		2.144,90
2211105059	INTERCAR RENT A CAR		304,50
2211106038	SOLICITADOR JOAO CARVALHO		325,00
2211106039	NELIA CARVALHO		75,00
2211108013	HOTEL S.PEDRO		117,90
2211108026	HOTEL ESTRELA DE FATIMA		50,00
2211108994	FATIMACAR	845,00	
2216100001	GRUPO PARLAMENTAR CDS		8.237,74
Totais		848,86	30.478,17

Nota: Em 2011, a designação da conta 2211106038 - SOLICITADOR JOAO CARVALHO era "ANDREIA DE CARVALHO"

8.3.4 Estado e Outros Entes Públicos

Esta rubrica apresenta, em 2012, um saldo de 32.593 euros, quando em 2011 era de 146.748 euros, pelo que registou um decréscimo de 114.155 euros (- 78%), relativamente ao ano anterior.

Os saldos desta conta decompõem-se da seguinte forma:

Designação	Saldos	
	D	C
RETENCAO DE IMP. SOBRE RENDIMENTOS:		
Trabalho Dependente		7.668,32
Trabalho Independente (Empresariais / Profissionais)		655,41
IRS Prediais		148,95
		8.472,68
CONTRIBUIÇÕES A PAGAR À SEGURANÇA SOCIAL:		
Segurança Social		24.120,33
		24.120,33
Totais	0,00	32.593,01

Foram identificadas as seguintes situações de mora, no pagamento de impostos, com referência a 31 de dezembro de 2012 (ver Ponto 10 da Secção C deste Relatório):

2422 – Trabalho Independente (Empresariais/Profissionais):

O saldo é de 655,41 euros, mas o total das retenções efetuadas em dezembro de 2012 é de 545,03 euros, pelo que os restantes 110,38 euros transitam de meses anteriores, estando em mora em 31/12/2013;

2424 – Retenções IRS Prediais: O saldo é de 148,95 euros, mas o total das retenções efetuadas em dezembro de 2012 é de 123,75 euros, pelo que os restantes 25,20 euros provêm de meses anteriores, estando em mora em 31/12/2013 (aliás já se encontrava em mora em fevereiro de 2012);

2451 – Segurança Social: O saldo é de 24.120,33 euros, mas o total das contribuições processadas em dezembro de 2012 é de 11.472,05 euros, pelo que os restantes 12.648,28 euros têm origem em meses anteriores, estando em mora em 31/12/2013. Aliás, o total das contribuições resultantes do subsídio de Natal de 2012, processadas ainda em novembro, é de 11.358,92 euros, pelo que deveriam ter sido entregues até 20 de dezembro de 2012. Os restantes 1.289,36 euros de diferença entre o saldo e o valor das contribuições do subsídio de Natal e dos vencimentos de dezembro (que totalizam 22.830,97 euros) têm origem em meses anteriores.

8.3.5 Outras Contas a Pagar

Esta conta regista saldo de 120.177 euros em 2012, quando, em 2011, o seu saldo era de 177.140 euros, pelo que registou uma redução de 56.962 euros (- 32%) relativamente a 2011. Da comparação entre os valores de 2012 com os de 2011 resulta o seguinte quadro:

Conta	Designação	SalDOS			
		2012		2011	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito
231 Remunerações a Pagar:					
2311	Aos Órgãos Sociais				9.327,62
2312	Ao Pessoal				27.838,73
	Cauções/Penhoras:				
2372	Do Pessoal		485,00		
		0,00	485,00	0,00	37.166,35
2721 Fornecedores de Investimentos:					
27111	Fornecedores de Imobilizado C/C		0,00		5.198,92
2722 Credores por Acréscimos de Gastos:					
27219	Outros Acréscimos de Rendimentos	0,00	0,00	937,76	0,00
27221	Seguros a Liquidar		0,00		0,00
27222	Remunerações a Liquidar		97.334,16		95.008,32
27223	Juros a Liquidar		0,00		10.936,32

27229	Outros Acréscimos de Gastos		22.348,23		28.338,81
275	Credores Rect.				
27501	Credor Porto		10,00		
2788 Out. Devedores e Credores:					
2788301001	Outros Devedores e Credores - JP	0,00	0,00	0,00	1.428,67
		0,00	119.692,39	937,76	135.712,12
	Totais	0,00	120.177,39	937,76	178.077,39
	Saldo no Balanço		120.177,39		177.139,63

O valor de 97.334 euros refere-se à estimativa para férias, subsídios de férias e encargos patronais a pagar em 2013, mas cujo direito teve origem em 2012 (pelo que tem por contrapartida a conta de Gastos com o Pessoal em 2012).

O valor de 22.348 euros de "Outros Acréscimos de Gastos" refere-se à estimativa de encargos com quotas e fundos de reserva de condomínios de 2012, mas cobrados apenas em 2013 (pelo que tem por contrapartida a conta de Fornecimentos e Serviços Externos – Rendas e Alugueres, em 2012).

8.3.6 Outros Passivos Financeiros

O saldo em 2012 desta conta é de 476 euros, quando em 2011 era de 3.080 euros, pelo que registou uma redução de 2.604 euros (- 84,5%) relativamente a 2011. Nesta conta são registados os valores de descobertos bancários O saldo desta conta decompõe-se da seguinte forma:

Conta	Designação	Saldo Credor	
		2012	2011
25122	BES - R. do Comércio		2.100,29
25123	BCP - Angariação de Fundos	73,68	47,37
25124	BES - Cartão de Crédito	402,80	925,38
24125	CGD - Vila do Conde		7,00
Total		476,48	3.080,04

Este valor seria mais apropriadamente refletido na rubrica de Financiamentos Obtidos, no Passivo Corrente.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Para uma melhor visualização dos Rendimentos e dos Gastos do período, bem como para uma maior decomposição dos saldos, foi preparada pelos auditores a seguinte Demonstração dos resultados, a partir da qual será efetuada a análise:

Demonstração dos Resultados relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2012

Atividade Corrente + Eleitoral

Rendimentos	2012	2011	Variação	
			Valor	%
Donativos	45.593,23	46.824,59	-1.231,36	-2,6
Quotas	1.830,03	4.621,45	-2.791,42	-60,4
Angariação de Fundos	4.671,63	12.108,11	-7.436,48	-61,4
	52.094,89	63.554,15	-11.459,26	-18,0
Subvenções:				
Nacionais	1.857.041,92	1.775.568,69	81.473,23	4,6
	1.909.136,81	1.839.122,84	70.013,97	3,8
Outros Rendimentos e Ganhos	767,40	4.914,00	-4.146,60	-84,4
Juros e Rend. Similares Obtidos	147,94	709,99	-562,05	-79,2
Subsídios à Exploração (Eleições)	0,00	796.714,75	-796.714,75	-100,0
Total dos Rendimentos:	1.910.052,15	2.641.461,58	-731.409,43	-27,7
Gastos	2012	2011	Variação	
			Valor	%
Fornecimentos e Serviços Externos	522.170,25	909.270,37	-387.100,12	-42,6
Gastos com o Pessoal	703.748,53	803.559,13	-99.810,60	-12,4
Gastos de Depreciação e Amortização	32.556,35	34.258,83	-1.702,48	-5,0
	1.258.475,13	1.747.088,33	-488.613,20	-28,0
Outros Gastos e Perdas	17.863,83	85.520,30	-67.656,47	-79,1
Gastos e Perdas de Financiamento	51.464,32	78.011,85	-26.547,53	-34,0
	69.328,15	163.532,15	-94.204,00	-57,6
Provisões	6.000,00	8.000,00	-2.000,00	-25,0
Outros Gastos e Perdas (Eleições)	28.800,00	797.946,55	-769.146,55	-96,4
Total dos Gastos:	1.362.603,28	2.716.567,03	-1.353.963,75	-49,8
Resultado do Período	547.448,87	-75.105,45	622.554,32	-828,9

Nota: Nesta Demonstração dos resultados, preparada pelos auditores, foi efetuada a reclassificação do valor proveniente de rendas, recebido pelo Partido, que se encontra classificado nos "Rendimentos da Atividade Corrente", quando não se trata de atividade corrente e, por esse motivo, foi reclassificado pelos auditores, passando a figurar como "Outros Rendimentos e Ganhos" (em 2011, nesta rubrica, o Partido inscreveu a mais-valia contabilística proveniente da alienação de ativos fixos tangíveis).

É a seguinte a análise dos movimentos ocorridos nas contas de resultados:

9.1 Rendimentos

O total dos Rendimentos obtidos em 2012 ascende a 1.910.052 euros, quando em 2011 foram de 2.641.462 euros, registando assim uma redução de 731.409 euros (- 27,7%).

A única natureza de rendimentos que registou aumento relativamente a 2011, foram as **Subvenções** (subvenção da Assembleia da República) que tiveram um incremento de 81.473 euros (+ 4,6%).

Os restantes tipos de rendimentos registaram reduções, sendo de assinalar as seguintes: **Subsídios à Exploração** (Eleições) que não foram obtidos pela Sede, pelo que não se encontram registados nas contas consolidadas, por terem sido registadas diretamente pela Estrutura dos Açores, onde decorreram as eleições. O valor da subvenção de Campanha foi de 69.489 euros, registado pelo CDS/PP Açores.

A **Angariação de Fundos**, também muito dependente das Campanhas eleitorais, baixou 7.436 euros (- 61,4%), enquanto os **Donativos** (outra fonte importante de financiamento do Partido) baixaram 1.231 euros (- 2,6%), tendo o valor de **Quotas** recebidas decrescido 2.791 euros (- 60,4%).

Se os rendimentos de 2011 forem expurgados do valor de "Subsídios à Exploração" que resulta do recebimento das subvenções de Campanhas eleitorais, o seu total baixa para 1.844.747 euros e, nesse caso, o total dos rendimentos obtidos em 2012 seria superior em 65.305 euros (+ 3,5%).

9.1.1 Foram verificados os recibos das **Quotas** e **Outras contribuições de filiados**, bem como os recibos dos **Donativos**,

concluindo-se que praticamente todos têm a identificação dos pagadores, tendo os recibos dos donativos os números de contribuinte, enquanto nos recibos de quotas o número de contribuinte foi substituído pelo número de filiado, procedimento que vem sendo utilizado em anos anteriores.

9.1.2 No que respeita às **Subvenções Nacionais**, no montante de 1.857.042 euros, foi confirmado o seu valor com o comunicado, por Ofício, pelo Gabinete do Secretário Geral da Assembleia da República à Presidente da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, verificando-se que este tipo de rendimentos representa 97,2% dos rendimentos totais da atividade corrente do Partido.

9.1.3 Os **Outros Rendimentos e Ganhos** registaram em 2012 apenas 767 euros, respeitando a rendas recebidas, menos 4.147 euros (- 84,4%) que em 2011, ano em que tinham sido registados 4.914 euros, mas relativos a mais-valias provenientes da alienação de ativos fixos tangíveis.

9.2 Gastos

O total dos Gastos, em 2012, foi de 1.362.603 euros, quando em 2011 tinha sido de 2.716.567 euros, pelo que registaram uma redução de 1.353.964 euros (- 49,8%) em relação ao ano anterior.

Em 2011, o CDS-PP registou nas suas contas consolidadas os gastos de Campanha suportados, os quais ascenderam a 797.947 euros. No ano de 2012, os gastos de Campanha foram refletidos nas contas do CDS/PP Açores, no valor de 222.484 euros.

Se fossem expurgadas das contas de 2011 os gastos de Campanha suportados, o total dos gastos teria sido de 1.918.620 euros e, se fosse feito o mesmo em relação às contas de 2012, que registam 28.800 euros de transferências da sede do Partido para a Estrutura dos Açores, para financiar a Campanha eleitoral naquela Região Autónoma, o total dos gastos teria sido de 1.333.803 euros.

Analisando a estrutura dos **Gastos**, temos como variações mais significativas as seguintes: os **Fornecimentos e Serviços Externos** apresentam um saldo

de 522.170 euros, quando em 2011 o saldo era de 909.270 euros, pelo que registaram uma redução de 387.100 euros (- 42,6%); os **Gastos com o Pessoal** apresentam um saldo de 703.749 euros, quando em 2011, tinham sido de 803.559 euros, pelo que registaram uma redução de 99.811 euros (- 12,4%); os **Outros Gastos e Perdas** apresentam 17.864 euros, quando em 2011 o seu saldo foi de 85.520 euros, pelo que registaram um decréscimo de 67.656 euros (- 79%); os **Gastos e Perdas e Financiamento** apresentam saldo de 51.464 euros, quando em 2011 tinham sido de 78.012 euros, pelo que se reduziram em 26.548 euros (- 34%).

9.2.1 Os Fornecimentos e Serviços Externos decompõem-se da seguinte forma:

Conta	Designação	2012	2011	Variação	
				Valor	%
6221	Trabalhos especializados	20.533,12	190.122,04	-169.588,92	-89,2
6222	Publicidade e propaganda	12.493,51	28.337,99	-15.844,48	-55,9
6223	Vigilância e Segurança	0,00	150,00	-150,00	-100,0
6224	Honorários	46.772,05	76.495,94	-29.723,89	-38,9
6226	Conservação e reparação	27.308,44	45.225,47	-17.917,03	-39,6
6227	Serviços bancários	2.210,48	0,00	2.210,48	
6231	Ferramentas e Utensílios	0,00	86,70	-86,70	-100,0
6232	Livros e documentação técnica	38,57	192,08	-153,51	-79,9
6233	Material de escritório	12.092,40	20.650,37	-8.557,97	-41,4
6234	Artigos para oferta	62,73	4.545,58	-4.482,85	-98,6
6238	Outros produtos	1.052,87	0,00	1.052,87	
6241	Eletricidade	18.954,40	16.269,76	2.684,64	16,5
6242	Combustíveis	27.830,62	53.044,94	-25.214,32	-47,5
6243	Água	7.241,20	7.658,62	-417,42	-5,5
6251	Deslocações e estadas	60.808,13	82.173,48	-21.365,35	-26,0
6252	Transportes de pessoal	328,50	1.266,25	-937,75	-74,1
6253	Transporte de Mercadorias	177,95	432,03	-254,08	-58,8
6258	FSE- Estruturas	0,00	0,00	0,00	
6261	Rendas e alugueres	132.660,63	163.009,86	-30.349,23	-18,6
6262	Comunicação	115.519,87	151.269,22	-35.749,35	-23,6
6263	Seguros	5.250,54	3.088,16	2.162,38	70,0
6265	Contencioso e Notariado	669,49	2.892,64	-2.223,15	-76,9
6266	Despesas de Representação	16.558,24	40.313,23	-23.754,99	-58,9
6267	Limpeza, Higiene e Conforto	7.726,63	7.751,52	-24,89	-0,3
6268	Outros fornecimentos e serviços	5.879,88	14.294,49	-8.414,61	-58,9
Total:		522.170,25	909.270,37	-387.100,12	-42,6

Apresenta-se de seguida breve análise relativamente às rubricas de valor mais significativo ou que registam variações mais relevantes:

Subconta 6221 – Trabalhos Especializados

O seu saldo em 2012 é de 20.533 euros, tendo registado uma redução de 169.589 euros (- 89,2%) em relação a 2011, quando o saldo foi de 190.122 euros. Esta redução estará relacionada com o facto de, em 2011, terem ocorrido os congressos Nacional e dos Açores (organizado pela Sede), os quais registaram gastos de 140.392 euros e de 15.127 euros, respetivamente.

Subconta 6222 – Publicidade e Propaganda

O seu saldo em 2012 é de 12.494 euros, tendo registado uma redução de 15.844 euros (- 55,9%) em relação a 2011, quando o saldo foi de 28.338 euros. Esta redução decorre do facto de, em 2011, ter ocorrido a Campanha eleitoral para a Assembleia da República, ato eleitoral de dimensão nacional, quando em 2012 o único ato eleitoral realizado foi a eleição da Assembleia Legislativa da R.A. dos Açores, de âmbito mais restrito.

Subconta 6224 - Honorários

O seu saldo em 2012 é de 46.772 euros, tendo registado uma redução de 29.724 euros (- 38,9%) em relação a 2011, quando o saldo foi de 76.496 euros. O saldo é constituído principalmente por honorários de Advogado (24.341 euros) e de consultor (18.740 euros).

Subconta 6226 – Conservação e Reparação

O saldo desta conta em 2012 é de 27.308 euros, tendo registado uma redução de 17.917 euros (- 39,6%) em relação a 2011, quando o saldo foi de 45.225 euros. O saldo é composto sobretudo pelo valor de reparações de viaturas da sede, 20.862 euros e pela avença de assistência técnica a computadores, 2.104 euros.

Subconta 6233 – Material de Escritório

O saldo desta conta é de 12.092 euros, tendo registado uma diminuição de 8.558 euros (-41,4%) relativamente ao ano anterior, quando o saldo foi de 20.650 euros.

Subconta 6241 – Eletricidade

O saldo desta conta em 2012 é de 18.954 euros, tendo registado um aumento de 2.685 euros (+ 16,5%) em relação a 2011. O consumo de energia elétrica da sede do Partido foi de 11.047 euros, tendo sido o valor mais elevado no período.

Subconta 6242 – Combustíveis

Esta conta apresenta um saldo de 27.831 euros, registando assim uma redução de 25.214 euros (- 47,5%) relativamente a 2011. O consumo de gasóleo de viaturas ligeiras foi de 12.665 euros e o de viaturas de mercadorias de 13.981 euros.

Subconta 6251 – Deslocações e Estadas

O saldo desta conta é de 60.808 euros, tendo-se reduzido 21.365 euros (- 26%) em relação a 2011. Os gastos referentes a deslocações incluem nomeadamente os valores de passagens aéreas de dirigentes do Partido, no total de 29.282 euros.

Subconta 6261 – Rendas e Alugueres

O saldo desta conta em 2012 é de 132.661 euros, registando uma redução de 30.349 euros (- 18,6%) relativamente a 2011. Compreende o valor de rendas de instalações das sedes do Partido, no total de 101.408 euros, assim como rendas de *leasing* relativo a viaturas, no total de 14.866 euros.

Subconta 6262 - Comunicação

O saldo desta conta em 2012, no valor de 115.520 euros, regista uma diminuição de 35.749 euros (- 23,6 %) relativamente a 2011. Os gastos com maior peso relativo são os referentes à sede, com um total de 92.800 euros (telefones fixos, telemóveis, internet, TV e correios).

Subconta 6266 – Despesas de Representação

O saldo desta conta em 2012 é de 16.558 euros, apresentando uma redução de 23.755 euros (- 58,9) relativamente ao ano anterior. Integra gastos com refeições de dirigentes, no total de 7.970 euros, e despesas de responsáveis das estruturas, de montante similar.

9.2.2 Os **Gastos com o Pessoal** decompõem-se da seguinte forma:

Conta	Descrição	2012	2011	Varição	%
6321	Remunerações	458.014,92	528.576,89	-70.561,97	-13,3
63221	Subsídio de Férias	40.076,82	39.059,94	1.016,88	2,6
63222	Subsídio de Natal	37.007,54	38.102,32	-1.094,78	-2,9
63223	Subsídio de Alimentação	27.277,57	39.494,04	-12.216,47	-30,9
63224	Remunerações Adicionais	49,31	9.920,00	-9.870,69	-99,5
6351	Taxa Social Única	113.413,47	125.228,07	-11.814,60	-9,4
636	Seguros de Acidentes Pessoais	27.908,90	23.177,87	4.731,03	20,4
		703.748,53	803.559,13	-99.810,60	-12,4

Com base no valor dos vencimentos de dezembro de 2012, verificou-se que a estimativa registada para férias, subsídio de férias e respetivos encargos patronais (no valor de 97.334 euros) se apresenta ligeiramente superior aos valores processados naquele mês (89.264 euros).

9.2.3 Nas **Provisões**, o movimento registado em 2012, no valor de 6.000 euros, encontra-se suportado por documento que apenas refere tratar-se de uma "provisão para despesas", o que se trata de uma descrição vaga. O Partido tem por prática constituir provisões para fazer face a indemnizações por motivos de danos causados em viaturas alugadas para a Campanha eleitoral e para portagens não pagas pelas caravanas automóveis, inserindo-se esta neste tipo de provisões.

9.2.4 Nos **Outros Gastos e Perdas**, o montante de 28.800 euros indicado no modelo de Demonstração de resultados preparado pelo Auditoria refere-se ao valor da comparticipação da Sede do Partido com a Campanha eleitoral para a Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, ocorrida em 2012, registada na conta 6858 – Outros Gastos e Perdas.

A nível da Demonstração dos resultados elaborada pelo Partido, é apresentado um saldo de 45.546 euros, o qual, para além do valor anteriormente referido, regista também: 12.013 euros de quotizações; 3.500 euros de coimas do Tribunal Constitucional (que apesar de o documento não identificar, trata-se de coima relativa às contas anuais de 2007, referente ao responsável financeiro,); 632 euros de impostos suportados – dos quais 225 euros são relativos a

Imposto Único de Circulação (IUC) e 334 euros relativos a Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI); e 602 euros de multas e penalidades.

9.2.5 Os Gastos/Reversões de Depreciação e de Amortização foram de 32.556 euros, assim discriminados:

Rubricas dos Ativos Fixos Tangíveis	Depreciações	
	2012	2011
Edifícios e Out. Construções	8.650,87	9.153,22
Equipamento de Transporte	0,00	0,00
Equipamento Administrativo	23.905,48	25.105,61
Totais	32.556,35	34.258,83

A razão da diminuição do valor das depreciações anuais tem que ver com os reduzidos investimentos que têm vindo a ser efetuados pelo Partido, não obstante a transferência registada em 2012, para o ativo fixo tangível, do investimento em curso num edifício localizado no Porto, pois a depreciação de tal edifício é efetuada a taxa reduzida, pelo que o seu impacto nos gastos anuais é diminuto.

9.2.6 Os Juros e Gastos Similares Suportados registam um saldo de 52.582 euros (na Demonstração dos resultados apresentada pelo Partido), o qual se decompõe da seguinte forma:

Conta	Designação	Saldos	
		2012	2011
	Juros Suportados:		
6911	Juros de Financiamentos Obtidos	48.644,69	72.267,02
6918	Outros Juros	181,20	0,00
	Outros Gastos e Perdas:		
6931001	Despesas Financ. Redunivre TPA	0,00	1.330,80
	Outros Gastos e Perdas de Financiamento:		
6981	Relativos a Financiamentos Obtidos	2.638,43	1.843,61
6982	Despesas Cartão de Crédito	0,00	295,31
6988	Outros Juros	632,23	1.878,47
6989	Despesas Bancárias Estruturas	485,24	396,64
	Total	52.581,79	78.011,85

O valor dos juros suportados relativos a financiamentos baixou em 2012 devido à redução do capital em dívida.

9.3 Análise Individual das Contas de Resultados

9.3.1 Rendimentos e Ganhos

9.3.1.1 Donativos

Foi efetuado o cruzamento dos valores registados na Contabilidade com o quadro, preparado em folha de cálculo, facultado pelo Partido, confirmando-se a totalidade dos registos e dos valores. Paralelamente foram confirmados os depósitos dos valores de donativos na conta específica da Sede e a emissão dos recibos respetivos, confirmando-se que estes se encontram preenchidos com a identificação do pagador (nome e número de identificação fiscal (NIF)).

Foi identificada a seguinte situação: o recibo n.º 6854 foi emitido pelo valor de 206 euros, quando, de acordo com a vontade expressa pelo pagador, através de e-mail, o valor do donativo seria de 200 euros, ficando os restantes 6 euros para pagamento de quota.

9.3.1.2 Quotas

Foi efetuado o cruzamento dos valores registados na Contabilidade com o quadro, preparado em folha de cálculo, facultado pelo Partido, confirmando-se a totalidade dos registos e dos valores de quotas pagas. Paralelamente foi confirmada a emissão dos respetivos recibos, confirmando-se que estes se encontram preenchidos com a identificação do pagador (nome e número de filiado). Pode ser confirmada a condição de filiado através dos registos na base de dados do Partido, que imprimiu as fichas dos filiados que pagaram quotas durante 2012.

9.3.1.3 Angariação de Fundos

Foi efetuado o cruzamento dos valores registados na Contabilidade com o quadro, preparado em folha de cálculo, facultado pelo Partido.

9.3.1.4 Subvenções Nacionais

Foi confirmado o valor registado na Contabilidade face ao valor comunicado pela Assembleia da República, através do Ofício n.º 1305/GABSG/2013, de 12 de julho de 2013, emitido pela Secretária

Geral da Assembleia da República, dirigido à Presidente da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos.

9.3.1.5 Outros Rendimentos e Ganhos

Sob esta designação, foi reclassificado pela Auditoria o saldo da subconta 72117 – Rendas, no valor de 767,40 euros, referente a rendas obtidas pelo Partido, provenientes do prédio sito na R. do Comércio, nº 106, em Olhão, que não estão relacionadas com a sua atividade corrente. Foi confirmado o registo de 12 meses de rendas.

9.3.2 Gastos e Perdas

9.3.2.1 Fornecimentos e Serviços Externos

Em resultado da análise documental efetuada, foram identificadas as seguintes anomalias:

- **Trabalhos Especializados – CDS-PP Madeira**

O lançamento 2510, no diário de Pagamentos, em 31/10/2012, pelos valores de 1.830,00 euros, 1.793,37 euros e 37,00 euros, é suportado por uma fatura de Abreu Advogados, emitida ao Grupo Parlamentar do CDS-PP, relativo à contestação do processo n.º 208/12.6TC FUN, respeitante a serviços jurídicos no âmbito de processos em curso, do Sr. _____, sem detalhe adicional sobre o processo em causa (ver Ponto 11 da Secção C deste Relatório).

- **Publicidade e Propaganda – CDS-PP Madeira**

Nas contas do CDS-PP Madeira encontram-se lançados os gastos relativos a contrato celebrado entre aquela Estrutura Regional do CDS-PP e a Empresa do Diário de Notícias, Lda..

Dado que as faturas daquela entidade não identificam a natureza da prestação de serviços, foi solicitada ao Partido a disponibilização do contrato celebrado. Foi remetida aos auditores cópia do contrato, contudo aquele documento não identifica o objeto do contrato, remetendo, na sua cláusula primeira, para um documento a ele anexo, documento esse que não foi disponibilizado pelo Partido, pelo que continua a não ser conhecido o objeto do contrato celebrado entre a Estrutura Regional da Madeira e a Empresa do Diário de Notícias, Lda. (ver Ponto 11 da Secção C deste Relatório).

- **Honorários – Contas Consolidadas (Continente)**

Foram verificados casos de recibos de pagamento de honorários que não identificam claramente o serviço prestado e para os quais o Partido não conseguiu obter o respetivo contrato de prestação de serviços (ver Ponto 11 da Secção C deste Relatório).

- **Honorários – CDS-PP Madeira**

Algumas “faturas-recibos” e recibos de atos isolados não referem a natureza do serviço prestado, pelo que a descrição é incompleta. Foi solicitado ao Partido o envio de cópia dos respetivos contratos de prestação de serviços, os quais, todavia, não foram recebidos até à data de emissão do presente Relatório (ver Ponto 11 da Secção C deste Relatório).

- **Deslocações e Estadas – CDS-PP Madeira**

Foram identificados vários casos de documentos de despesa não preenchidos com a identificação do adquirente: Nome do Partido e respetivo NIPC (ver Ponto 11 da Secção C deste Relatório).

- **Rendas e Alugueres**

Foram verificadas situações de pagamento de rendas de instalações de sedes do Partido, sem que exista recibo anexo. Na falta de recibos, foram solicitadas ao Partido cópias dos contratos de arrendamento, mas subsistiram casos em que não foram obtidos tais documentos (ver Ponto 12 da Secção C deste Relatório).

- **Limpeza, Higiene e Conforto – CDS-PP Madeira**

Foi identificado um donativo indevidamente registado nesta subconta, referente à aquisição de material de limpeza, para donativo à Comunidade Paroquial da Nazaré (ver Ponto 13 da Secção C deste Relatório).

- **Despesas de Representação – Contas Consolidadas (Continente)**

Foram verificados casos de documentos de despesa que não se encontram devidamente preenchidos, com a identificação do Partido: nome e NIPC (ver Ponto 11 da Secção C deste Relatório).

- **Gastos com Depreciações e Amortizações – Contas Consolidadas (Continente)**

Não foi facultado aos auditores o mapa das depreciações e amortizações, pelo que não foi possível confirmar se os valores daqueles mapas coincidem com os montantes registados na Contabilidade (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).

9.3.2.2 Outros Gastos e Perdas

Em resultado da análise documental efetuada, foram identificadas as seguintes situações, relativas ao CDP-PP Madeira:

- Existência de donativos efetuados pelo Partido a pessoas singulares e a pessoas coletivas, os quais não se encontram devidamente suportados, por não estarem disponíveis declarações da receção de tais donativos, emitidas pelos respetivos beneficiários (ver Ponto 13 da Secção C deste Relatório).
- Existência de donativos de medicamentos, em conformidade com protocolo celebrado com a ANF – Associação Nacional de Farmácias (ver Ponto 13 da Secção C deste Relatório).

Tendo sido solicitado ao Partido, este enviou o protocolo celebrado entre o CDS-PP Madeira e a ANF, que tem por objeto (artigo 1.º): "... regulamentar as condições de fornecimento de especialidades farmacêuticas e de medicamentos manipulados às pessoas singulares portadoras de títulos "CDS SOLIDÁRIO".

Conforme o artigo 2.º: "1. Os títulos "CDS SOLIDÁRIO" ... têm o valor unitário de 5 € (cinco euros) cada ..."; "2. Os títulos são numerados, nominalmente identificados e intransmissíveis"; "3. Os títulos são emitidos e distribuídos ... por séries de 6.000 (seis mil) exemplares"; "4. Os títulos têm a validade de trinta dias consecutivos a contar da data de emissão inscrita nos mesmos".

De acordo com o artigo 3.º: "1. Estão abrangidos pelo presente Acordo: a) As especialidades farmacêuticas registadas no INFARMED ...; b) Os medicamentos manipulados ..."

Quanto aos beneficiários, refere o artigo 4.º que: "1. Os beneficiários são escolhidos livremente pelo segundo outorgante (o CDS/PP); 2. Os

beneficiários têm o direito de escolher livremente a farmácia onde pretendem adquirir os medicamentos abrangidos por este acordo ...”.

No que respeita à comparticipação, refere o artigo 8.º que: “1. O Segundo Outorgante (o CDS-PP Madeira) comparticipa nas despesas com a dispensa de medicamentos dispensados aos beneficiários; 2. Para efeitos do número anterior, o Segundo Outorgante (o CDS/PP) comparticipa em 5 € (cinco euros) titulados num título ou em múltiplos deste valor (dois ou mais títulos) no encargo a suportar pelo utente; 3. No caso do encargo do utente ser inferior a 5 €, o Segundo Outorgante apenas comparticipará o valor do encargo”.

Quanto ao procedimento, estabelece o artigo 10.º que: “No ato da dispensa, a farmácia recebe e recolhe os títulos apresentados pelo beneficiário, devidamente preenchidos, que são mensalmente agregados ao resumo de títulos onde consta a verba total a participar pelo Segundo Outorgante”.

No artigo 11.º refere-se que: “1. As farmácias enviam à Primeira Outorgante (a ANF), até ao dia 10 de cada mês, os títulos acompanhados de um resumo de títulos; 2. As farmácias devem organizar os títulos num único lote, identificando-os com o carimbo da farmácia, assinatura e data de utilização e anexando-os ao correspondente resumo de títulos; 3. O Resumo de Títulos deve mencionar os códigos dos títulos anexados, o mês/ano a que reportam, a quantidade total de títulos e o valor global dos vales a suportar pelo Segundo Outorgante (o CDS/PP Madeira); 4. Os Resumos de Títulos são emitidos em impressos próprios, cuja produção e distribuição é da competência da primeira outorgante (a ANF); 5. Os Resumos de Títulos são enviados em duplicado, sendo que os títulos devem ser anexados a um dos exemplares; 6. As farmácias devem arquivar o triplicado de Resumos de Títulos”.

Os lançamentos referentes a estes títulos encontram-se suportados pelos referidos Resumos de Títulos (enviados ao Partido pela ANF) os quais indicam os números dos títulos e o valor pago (normalmente em múltiplos de 5 euros, pois só são diferentes se o valor da compra for inferior aos referidos 5 euros).

Não são emitidas faturas ao Partido, sendo o suporte para o lançamento e despesa as referidas listas designadas por "Resumos de Títulos".

10. Confirmação de que todas as Ações Desenvolvidas pelas Estruturas do Partido e meios utilizados foram Refletidas nas Contas Anuais

Tomando como ponto de partida a listagem elaborada pela ECFP relativa a ações desenvolvidas pelo Partido no ano de 2012, foi feito o cruzamento com a lista de ações e de meios entregue pelo Partido com as suas contas anuais, tendo-se concluído não existirem divergências e estarem refletidos na Contabilidade os gastos suportados com as ações e meios realizadas em 2012, o que a ECFP regista com satisfação.

Tendo sido efetuado o cruzamento da informação da Contabilidade com as Listas de Meios (uma para o consolidado, outra para a estrutura dos Açores e outra para a estrutura da Madeira), entregue pelo Partido no Tribunal Constitucional, constatou-se porém existirem gastos registados na Contabilidade da Estrutura da Madeira, mas não na correspondente Lista de Meios (ver Ponto 14 da Secção C deste Relatório).

C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Situações de Impossibilidade de Conclusão, Erros ou Incumprimentos

1. Processo de Prestação de Contas Incompleto ou Incorreto

A ECFP, tal como descrito na Secção B deste Relatório, detetou as seguintes situações de faltas ou incorreções no processo de prestação de contas:

1.1. Quanto às Contas Consolidadas (Continente),

Não foi facultado aos auditores o mapa das depreciações e amortizações, pelo que não foi possível confirmar se os valores daqueles mapas coincidem com os montantes registados na Contabilidade.

Verifica-se, por outro lado, que o total de Edifícios e Outras Construções registado na Contabilidade, no valor bruto de 610.215 euros, é inferior ao

total do valor do património imobiliário registado no *site* da Autoridade Tributária, que ascende a 662.494 euros.

1.2. Quanto ao CDS/PP Madeira,

O CDS-PP Madeira não entregou, com as suas contas anuais de 2012, um Relatório de gestão (ou de atividades) nem um balancete analítico completo (o que entregou abrange apenas as contas de Caixa, Bancos e Fornecedores), pelo que não é possível decompor, com minúcia, os valores apresentados no seu Balanço e Demonstração dos resultados. Assim, como já acontecera no ano anterior, os auditores tiveram que se socorrer dos dados relatados no Anexo para aprofundar os dados registados nos documentos de prestação de contas.

Refira-se ainda que o Anexo não faz referência ao número médio de funcionários ao serviço da Estrutura da Madeira.

1.3. Quanto à FTDC – Federação dos Trabalhadores Democrata-Cristãos,

No Balanço entregue pela FTDC no Tribunal Constitucional, não foi preenchido o valor do prejuízo apurado em 2011 (427 euros) na rubrica “Resultado Líquido do Período”, pelo que o total do Passivo mais Capital Próprio não coincide com o total do Ativo.

A FTDC não entregou, com as suas contas anuais de 2012, um Relatório de gestão (ou “Relatório de Atividades” como é designado nas contas do Partido). Como em 2011 a FTDC tinha sido incluída na consolidação, não é possível confirmar os valores dos comparativos de 2011 incluídos no Anexo, e, para estabelecer a comparação entre os dois anos, foi necessário recorrer aos dados relatados no Anexo.

A ECFP solicita um esclarecimento acerca da razão pela qual esta estrutura deixou de ser consolidada em 2012, face ao disposto no artigo 12.º, n.º 4, da L 19/2003.

As situações descritas traduzem pelo menos o não cumprimento do dever genérico de organização contabilística, previsto no artigo 12.º da L 19/2003.

A ECFP solicita assim a apresentação da documentação em falta e os esclarecimentos adequados à compreensão cabal das situações descritas.

2. Não Existência de Conciliações Bancárias ou de Extratos Bancários – Impossibilidade de Confirmação dos Saldos Bancários Registados na Contabilidade

O Partido não apresentou conciliações bancárias, que discriminem e justifiquem as diferenças existentes entre os saldos das contas bancárias na Contabilidade e os correspondentes saldos nos bancos; não estando disponíveis, em alguns casos, os extratos bancários, conforme se discrimina:

Conta Nº	Banco (Conta/Dependência)	Saldo		Observação
		Contabilidade	Banco	
Contas Consolidadas (Continente)				
12021001	BES CONTA CARTAO	150,00		
12021002	CARTAO ECONOMATO	2,42		Não tem extrato bancário
12021003	CARTAO MOTORISTA 1	124,36	48,24	Último extrato de 25-07-2012
12021004	CARTAO MOTORISTA 2	62,45		Não tem extrato bancário
12021005	CARTAO TESOURARIA	8,18		Não tem extrato bancário
12021006	CARTAO SG ADJUNTO	102,89	1,53	Último extrato de 24-07-2012
12021007	CARTAO GAB AUTARQUICO	1,81		Não tem extrato bancário
12021009	CARTAO CHEFE GABINETE	0,06		Não tem extrato bancário
12021010	CARTAO ESTRUTURA I	0,27		Não tem extrato bancário
12021011	CARTAO ESTRUTURA II	2,79		Não tem extrato bancário
12021012	CARTAO ESTRUTURA III	146,97		Não tem extrato bancário
12021013	CARTAO ESTRUTURA IV	171,94		Não tem extrato bancário
12022002	BES CARTAO CREDITO SG	0,00	78,31	Último extrato de 01-01-2013
12022003	CARTAO CREDITO PRESIDENTE	0,00	420,3	Último extrato de 01-01-2013
12031001	BPI FTDC	0,00	797	Último extrato de 31-12-13
12031004	BPI- D BEJA	1.384,65		Último extrato de 31-12-2011
12031007	BPI- D GUARDA	1.315,26		Último extrato de 31-12-2011
12031016	BPN- D V CASTELO	170,10		Não tem extrato
12031020	BES- C LISBOA RECEITAS	335,13	315,13	Último extrato de 31-12-2013
12031030	BPI- JP	118,31	120,33	Último extrato de 31-12-2005
12031043	CGD- V CONDE	4,03		Último extrato de 31-12-2010
12031044	CGD- TABUA	0,00	459,98	Último extrato de 31-12-2010
		4.101,62	2.240,82	
CDS/PP Açores				
12031047	P DELGADA	20,18		Não tem extrato
		20,18	0,00	
CDS/PP Madeira				
12101	BANIF	104.253,91	117.764,47	Saldo no extrato de 31/12/2012
12102	MILLENNIUM BCP	11.377,65	11.380,45	Saldo no extrato de 31/12/2012
		115.631,56	129.144,92	
Totais		119.753,36	131.385,74	

Por outro lado, até à data de conclusão da auditoria, não tinham sido obtidas respostas à circularização de bancos, pelo que não é possível confirmar estes e outros saldos, nem confirmar a eventual existência de outros depósitos e de outras contas bancárias, em nome do Partido, que não se encontrassem registadas na sua Contabilidade.

A ECFP solicita ao Partido que procure obter resposta à circularização de bancos para que possam ser confirmados os saldos das contas bancárias, assim como a obtenção dos elementos em falta, no que respeita a extratos bancários e conciliações dos saldos das contas bancárias.

3. Deficiências a Nível Contabilístico e na Apresentação das Demonstrações Financeiras – Subavaliação do Ativo Fixo Tangível

No Balanço da estrutura do CDS/PP Madeira foi registado o valor de 5.000 euros a título de Adiantamentos a Fornecedores. Este montante respeita ao valor de “entrada” para aquisição de uma viatura. Como está relacionado com aquisição de um bem do ativo fixo tangível e, em princípio, tratando-se de uma viatura, o seu preço já se encontra previamente fixado, pelo que deveria ter sido registado na conta 454 – Adiantamentos por Conta de Investimentos e figurar no Balanço no Ativo não corrente, na rubrica de Investimentos em Curso.

Solicita-se ao CDS-PP que proceda, se assim o entender, à retificação do Balanço e envie a versão retificada à ECFP, na fase do contraditório, a fim de poder ser apreciada pela ECFP.

4. Deficiências a Nível Contabilístico – Sobreavaliação do Ativo

Quanto à estrutura CDS/PP Madeira, na rubrica Estado e Outros Entes Públicos, a conta Contribuições para a Segurança Social regista um saldo anómalo, porque devedor (no valor de 1.494 euros), quando esta conta deve normalmente apresentar saldo credor (pelas contribuições retidas, a entregar até dia 20 do mês seguinte ao do processamento dos vencimentos dos empregados) ou saldada (no caso de não ter funcionários ou de já terem sido pagas as contribuições e não terem sido processadas novas contribuições).

Esta situação traduzirá o registo de pagamento, sem que tivesse sido registado o processamento das correspondentes contribuições para a

Segurança Social, pelo que o Ativo se encontrará sobreavaliado no montante em saldo.

A ECFP solicita esclarecimentos e a eventual retificação caso se justifique, sob pena de irregularidade, traduzida na violação do dever de organização contabilística previsto no artigo 12.º da L 19/2003.

5. Compensação de Saldos a Nível da Apresentação das Demonstrações Financeiras e Existência de Gastos Que Não Terão Sido Contabilizados

A rubrica de Fornecedores apresenta um saldo de 146.499 euros, o qual, contudo, se apresenta compensado pela dedução dos saldos devedores registados, no total de 16.050 euros, conforme quadro seguinte:

Conta	Valor
221107 - BRAVATOUR	4.608,36
221131 - NUNES FARIA, UNIPessoal, LDA	11.208,80
221150 - ESTALAGEM DO VALE	<u>233,00</u>
Total	<u>16.050,16</u>

Estes saldos devedores, no total de 16.050 euros, deveriam figurar no Ativo, na rubrica de Adiantamentos a Fornecedores; devendo o saldo da rubrica de Fornecedores ser de 162.549 euros.

Por outro lado, estes saldos devedores poderão traduzir a existência de pagamentos de serviços ou de fornecimentos cujos gastos não foram registados pelo Partido: os 4.608 euros de saldo devedor com a Bravatur têm origem num pagamento efetuado pelo Partido àquele fornecedor, em abril de 2012, e não regularizado posteriormente; o saldo devedor de 233 euros, registado na conta da Estalagem do Vale tem origem em dois pagamentos efetuados pelo Partido em 2012; um primeiro, de 225 euros, em agosto e outro, de 8 euros, em setembro.

Solicita-se ao CDS-PP que proceda, se assim o entender, à retificação do Balanço e envie a versão retificada à ECFP, na fase do contraditório, assim como se solicita esclarecimento sobre os referidos saldos devedores na rubrica de Fornecedores, sob pena de irregularidade traduzida na violação do dever de organização contabilística previsto no artigo 12.º da L 19/2003.

6. Existência de Contrato de Fornecimento de Serviços com Objeto Não Divulgado

O CDS/PP Madeira celebrou contrato com a Empresa do Diário de Notícias (Madeira), pelo qual paga um valor mensal (variável). Tal contrato foi solicitado pelos auditores e recebido, mas sem o respetivo anexo, no qual deverá estar descrito o objeto do contrato, pelo que, sem aquele documento, não é possível conhecer o serviço ou fornecimento que está na origem da dívida ao fornecedor.

A ECFP solicita o envio do documento indicado (anexo ao contrato, com indicação do tipo de serviço ou fornecimento em causa), sem o qual a ECFP não poderá avaliar a legalidade / irregularidade da despesa com aquisição do serviço, face à subalínea ii) da alínea c) do n.º 3 do artigo 12.º da L 19/2003, na redação da L 55/2010 (ver ainda o Ponto 11 da Secção C deste Relatório).

7. Integração nas Contas do Partido da Subvenção Regional da Madeira - Inconstitucionalidade e Ilegalidade

Como descrito no Ponto 4.4.1 da Secção B deste Relatório, o CDS/PP Madeira inscreveu como sua receita o valor das subvenções recebidas da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, no montante total de 925.775,71 Euros.

Acerca desta situação a ECFP solicita ao Partido que esclareça a que título recebeu esta subvenção, isto é, qual o seu fundamento legal e qual o respetivo suporte documental que contém o cálculo da referida subvenção.

Com efeito, a L 55/2010 não criou nenhuma subvenção regional, tendo-se limitado a atribuir competência ao Tribunal Constitucional, mas não à ECFP, para fiscalizar subvenções públicas auferidas por deputado único representante de um partido na assembleia legislativa regional (artigo 8.º, n.º 5, da L 19/2003) e prevendo a inclusão dessas subvenções nas estruturas regionais dos partidos (artigo 12.º, n.º 9, da L 19/2003).

É pois duvidosa, face à jurisprudência do Tribunal Constitucional na matéria (ver por último Acórdão n.º 394/2011, Ponto 6.1.9.) que a subvenção como receita do partido possa ser considerada constitucional e que, igualmente, a

atribuição de competência ao Tribunal seja constitucional, verificando-se vícios de inconstitucionalidade material, orgânica e formal.

Ora, a questão em torno da admissibilidade legal destas subvenções como receitas dos partidos foi, até à entrada em vigor da L 55/2010, tratada de forma clara pelo Tribunal Constitucional, recordando-se de seguida essa jurisprudência firmada sobre as contas anuais de 2006, 2007 e 2008 e 2009.

De acordo com o disposto no Acórdão nº 26/2009, de 20 de janeiro, as Subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares são entendidas como Subvenções públicas de financiamento político aos grupos parlamentares, que não devem ser reconhecidas como receita nas contas anuais dos Partidos.

Esta jurisprudência foi reafirmada pelo Acórdão 515/2009, cujo ponto 6.1.22 se cita a seguir:

“6.1.22. Sobreavaliação de proveitos em virtude da contabilização de valores atribuídos pelas Assembleias Legislativas da Madeira e dos Açores (CDS-PP, PPD/PSD e PS).

A) *As demonstrações financeiras do CDS-PP incluem proveitos no montante de € 160.579,00 (€ 195.048,00 em 2005) referentes às subvenções recebidas pelos grupos parlamentares da Assembleia Legislativa da Madeira e da Assembleia Legislativa dos Açores. O CDS-PP respondeu que “O Partido recebe uma Subvenção Pública relativa às Regiões Autónomas que, consubstancia nos termos da Lei 19/2003, de 20 de Junho, fonte de financiamento da actividade dos partidos políticos. Esta subvenção pública cujo destinatário é o Partido, com o qual suporta as despesas do CDS-PP Madeira ou do CDS-PP Açores, é distinta e autónoma da subvenção que os Grupos Parlamentares das Regiões Autónomas recebem directamente para o financiamento das suas actividades parlamentares. Por essa razão, as contas em referência ao exercício de 2006 incluem todos os proveitos do Partido, incluindo os de montante de 160.579 €, e reflectem de idêntica forma todos os movimentos de despesa do Partido, incluindo os movimentos daquelas estruturas regionais”. Posteriormente o CDS-PP prestou os seguintes esclarecimentos adicionais: “O CDS-PP Madeira e o CDS-PP Açores recebem uma subvenção distinta e autónoma daquela que os Grupos Parlamentares das Regiões Autónomas recebem directamente para o financiamento das suas actividades parlamentares.*

No entanto, a subvenção pública cujo destinatário é o Partido, e com a qual as referidas estruturas autónomas suportam as despesas é recebida através de transferência bancária com origem nas contas bancárias dos respectivos do Grupos Parlamentares.

Estes movimentos bancários são formalizados pelos protocolos existentes entre os Grupos Parlamentares Regionais e as respectivas Direcções Regionais do Partido. Assim, estes proveitos referem-se somente às

verbas atribuídas ao CDS-PP Madeira e Açores pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores e Madeira, estando reflectidos na rubrica # 7222 – Proveitos da Actividade Corrente – Públicos – Subvenções Regionais. Face ao exposto, a subvenção pública cujo destinatário é o Partido e com a qual suporta as suas despesas do CDS-Madeira e CDS-Açores, não deve ser interpretada como uma subvenção destinada aos Grupos Parlamentares e reflectida como proveito destes”.

- B)** *De acordo com os auditores, as demonstrações financeiras do **PPD/PSD** incluem proveitos no montante de € 3.867.115,00 referentes às subvenções recebidas pelos grupos parlamentares da Assembleia Legislativa da Madeira e da Assembleia Legislativa dos Açores. O PSD respondeu: “Como a ECFP bem sabe, as actividades do Grupo Parlamentar do PPD/PSD na Assembleia da República não estão incluídas na contabilidade partidária anual, seguindo prática estabilizada. O Secretário-Geral da Estrutura Regional Autónoma dos Açores veio esclarecer (cf. anexo 11) que na contabilidade desta Estrutura são apenas registadas as receitas derivadas das transferências do Grupo Parlamentar na Assembleia Legislativa para a Comissão Política Regional; e não as transferências entre a Assembleia Legislativa e o Grupo Parlamentar, que são objecto de contabilidade própria. E presumo que o mesmo ocorra quanto à Estrutura Regional Autónoma da Madeira e o seu Grupo Parlamentar na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.”*
- C)** *As demonstrações financeiras do **PS** incluem proveitos no montante de € 1.686.525,00 (€ 1.674.084,00 em 2005) referentes às subvenções recebidas pelos grupos parlamentares da Assembleia Legislativa da Madeira e da Assembleia Legislativa dos Açores. Em 2006 o PS determinou: (i) anular todos os saldos de balanço, relacionados com o grupo parlamentar à Assembleia da República até 31 de Dezembro de 2005, por contrapartida da rubrica capitais próprios – resultados transitados, gerando uma diminuição desta rubrica em € 409.564,00, (ii) não registar nas contas anuais de 2006 quaisquer actividades relacionadas com o grupo parlamentar à Assembleia da República e (iii) não registar, além dos valores de subvenção, outras actividades dos grupos parlamentares na Assembleia Legislativa da Madeira e na Assembleia Legislativa dos Açores. O PS respondeu: “Convém ter em atenção que nas Regiões Autónomas existe uma situação que é algo diferente do Continente, uma vez que são os grupos parlamentares que contribuem para o financiamento dos partidos nessas regiões, por força de regulamentos aí aprovados. Assim, não existe qualquer sobreavaliação porque estes valores são equivalentes à Subvenção Estatal recebida pela Sede Nacional da Assembleia da República. Sendo emitidas declarações dos Grupos Parlamentares dizendo que foram feitas essas transferências. Enviam-se cópias dessas declarações (Anexo 4)”.*

Apreciadas as respostas dos Partidos e analisados elementos entretanto facultados, confirma-se que os mesmos receberam, por intermédio dos grupos parlamentares das Assembleias Legislativas dos Açores e da Madeira, os montantes indicados. Trata-se, como, por exemplo, o próprio CDS-PP expressamente reconhece, de “uma Subvenção Pública relativa às Regiões Autónomas (...) cujo destinatário é o Partido, com o qual suporta as despesas do CDS-PP Madeira ou do CDS-PP Açores”. Mas, nessa medida (i.e., na medida em que traduz um financiamento ao Partido e não ao funcionamento do próprio grupo parlamentar) trata-se de uma forma de financiamento partidário que a lei não autoriza (artigos 2º e 4º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho), como inequivocamente

decorre da jurisprudência firmada pelo Tribunal Constitucional nos Acórdãos n.ºs 376/2005 e 26/2009. Com efeito, como se ponderou no primeiro daqueles acórdãos, para concluir pela não inconstitucionalidade das normas que então vinham questionadas:

"(...) tal norma não pode deixar de traduzir a imperiosa necessidade de assegurar, num plano imediato, a actividade dos grupos parlamentares, dotando-os de uma estrutura humana e material operativa que seja funcionalmente adequada à participação nos trabalhos da Assembleia Legislativa, traduzindo-se deste modo, num plano mediato, numa conditio de manutenção dos trabalhos desse órgão legislativo regional: garantir aos grupos parlamentares condições de funcionamento interno ao nível do acesso a recursos humanos e materiais indispensáveis para a actividade dos gabinetes não redunde num financiamento do partido, mas antes, na sua essência, na concretização de um instrumentarium finalisticamente ordenado à realização da vida parlamentar e que assim se haverá de consumir no interior de cada gabinete em prol do funcionamento do próprio parlamento regional.

Dito de outro jeito, o que o legislador faz é conceder aos grupos ou representações parlamentares a possibilidade de elegerem o que consideram ser o melhor sistema organizativo, tanto do ponto de vista da sua componente e qualificação humanas como do ponto de vista da eleição dos meios materiais, para o desempenho das funções administrativas ou técnicas que entendam ser cometidas aos respectivos gabinetes. Poderão ter, por exemplo menos pessoal, mas pessoas mais qualificadas do ponto de vista que considerem relevante para esse efeito (técnico, científico, político, etc.). Poderão ter menos pessoal mas melhor equipamento de apoio físico ao gabinete. O que, decerto, a norma em causa não consente é que o saldo do montante da subvenção atribuída, não absorvido pelo pagamento ao quadro de pessoal dos gabinetes dos grupos ou representações parlamentares, possa ser legitimamente gasto em despesas estranhas a esses gabinetes, como sejam, por exemplo, o pagamento de cartazes anunciando comícios partidários, pagamento a funcionários do partido, ofertas a quem participe ou compareça a comícios ou festas partidárias, etc."

Em suma, como, mais recentemente, se resumiu no Acórdão n.º 26/2009, aquela decisão "assentou no facto de, atendendo ao fundamento subvencional em análise, não estarem em questão financiamentos aos partidos qua tale, isto é, afectos à realização dos seus fins próprios, mas sim subvenções geneticamente fundadas no exercício da actividade parlamentar. No exercício desta actividade residia, portanto, não só a justificação constituinte de tais subvenções públicas como também o limite material último à respectiva disposição por parte dos partidos e grupos parlamentares beneficiários".

O Tribunal voltou a afirmar a mesma jurisprudência no Acórdão n.º 394/2011, relativo às contas anuais de 2008, onde refere que:

É jurisprudência firme deste Tribunal, nomeadamente desde o Acórdão n.º 376/2005 (posteriormente reiterada nos Acórdãos n.ºs 26/2009, 515/2009 e 498/2010) o entendimento de que, no caso de subvenções atribuídas aos grupos parlamentares, não estão em causa financiamentos aos partidos qua tale, isto é, financiamentos afectos à realização dos seus fins próprios, mas sim subvenções geneticamente fundadas no exercício da actividade parlamentar, de onde resulta não só a sua justificação

constituente mas também o limite material último à respectiva disposição por parte de partidos e grupos parlamentares beneficiários, o que implica, necessariamente, a inadmissibilidade da sua directa integração, como receita dos partidos, nas contas anuais destes. Daí, conseqüentemente, a procedência da imputação e a sobreavaliação dos proveitos e resultados em todas as contas supramencionadas.

Contrariando esta jurisprudência do Tribunal Constitucional, a L 55/2010 veio prever, no n.º 9 do artigo 12.º da L 19/2003, que as estruturas regionais dos partidos “devem incluir, para efeitos da apreciação e fiscalização a que se referem o n.º 8 do artigo 5.º e os artigos 23.º e seguintes, as relativas às subvenções auferidas diretamente, ou por intermédio dos grupos parlamentares e do deputado único representante de um partido, das assembleias legislativas das regiões autónomas”. Simultaneamente o legislador acrescentou um n.º 8 ao artigo 5.º, pelo qual atribui ao Tribunal Constitucional competência para a fiscalização relativa a estas subvenções políticas.

Tem a ECFP defendido que as referidas “subvenções regionais” disponibilizadas pelas assembleias legislativas regionais, e, no caso do CDS-PP, pela ALRAM, ainda que inseridas hoje na legislação do financiamento partidário como fonte indireta do financiamento das estruturas regionais, não foram recebidas material e formalmente pela lei, posto que o artigo 5.º não as contempla a não ser para atribuir ao Tribunal Constitucional competência para a respetiva fiscalização.

Assim e quanto a este aspeto parece continuar a poder defender-se que o financiamento dos partidos se deve efetuar a nível nacional e não regional, sob pena de amanhã este tipo de procedimento se poder vir a estender às estruturas distritais e concelhias a serem financiadas pelas autarquias locais.

Entende a ECFP verificar-se uma inconstitucionalidade material quanto ao n.º 9 do artigo 12.º da L 19/2003 por se tratar de um preceito legal que fere o artigo 51.º n.º 4 da Constituição, posto que o n.º 6 do mesmo artigo 51.º não admite formas de financiamento apenas de algumas estruturas partidárias, o que poria em causa o carácter nacional do financiamento.

Quanto à atribuição de competência ao Tribunal Constitucional, a ECFP, à qual aliás nenhum poder nesta matéria foi atribuído, considera que se verifica uma inconstitucionalidade orgânica, formal e material, porque a lei em apreciação

não tem valor reforçado e deveria ter, como resulta dos artigos 164.º alínea c), n.º 2 do artigo 161.º e 112.º n.º 3 da CRP, porque os grupos parlamentares regionais têm assento e definição constitucionais e não se confundem necessariamente com os partidos, como decorre do artigo 180.º aplicável por força do artigo 232.º n.º 4 da CRP, porque há violação do princípio da separação de poderes, na medida em que a competência para intervir relativamente a deputados ou órgãos parlamentares no âmbito dos parlamentos como órgãos do poder do Estado ou das regiões autónomas é do foro da contabilidade pública e da competência do Tribunal de Contas, enquanto os partidos, como associações privadas, têm como órgão fiscalizador a ECFP e como órgão julgador o Tribunal Constitucional, sendo o referencial contabilístico o POC, posteriormente o SNC e, a partir de 2013, um referencial próprio, relativamente ao qual a ECFP dispõe de poder regulamentar.

Verifica-se nesta matéria uma tentativa do legislador nacional de dar cobertura e de perpetuar subvenções que foram consideradas já inconstitucionais e ilegais.

Veja-se ainda, por último, o Acórdão n.º 314/2014, de 1 de abril, pontos 8 e 10.1 e, anteriormente, o Acórdão n.º 394/2011, Ponto 6.1.9.

Recentemente, o Tribunal Constitucional julgou inconstitucional as normas constantes do artigo 5.º, n.º 8, da L 19/2003, na redação dada pela L 55/2010, e do artigo 3.º, n.º 4, da L 55/2010 (ver Acórdão n.º 535/2014, de 2 de julho).

A ECFP não procedeu, por não dispor de competência legal para a respetiva auditoria, à circularização para confirmação da referida subvenção designada de regional, tomando como exato o montante registado pelo CDS-PP.

A ECFP aproveita para registar nesta matéria a interessante Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 7/2012/M, in DR, 1.ª Série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2012.

8. Deficiências a Nível Contabilístico – Inexatidão em documento de prestação de Contas

O saldo de 1.269,54 euros, registado na Demonstração de resultados do CDS-PP Madeira, na rubrica de Juros e Rendimentos Similares Obtidos, deveria ser proveniente da conta 79 – Juros, Dividendos e Outros Rendimentos Similares do balancete (conta que não foi movimentada em 2012); porém, foi tal saldo obtido a partir do saldo da conta 78 – Outros Rendimentos e Ganhos. Assim sendo, aquele valor deveria constar na rubrica “Outros Rendimentos e Ganhos” e não na rubrica de “Juros e Rendimentos Similares Obtidos”, dado que não se trata de rendimentos dessa natureza.

A ECFP solicita ao CDS-PP que, caso assim o entenda, proceda à retificação das contas e envie, na fase do contraditório, nova versão retificada da Demonstração dos resultados.

9. Contabilização, nas Contas do Partido, de Ativos Pagos por Terceiros – Donativo em Espécie Não Declarado

No que respeita ao CDS-PP Madeira, o lançamento 4234, no diário de Fornecedores, em 31/12/2012, registado na subconta 43513 – Equipamento Administrativo Diverso, no valor de 543,08 euros, refere-se à aquisição de um iPad, que foi pago com cartão MB, do Millennium BCP, em nome de _____, e não do Partido.

A ECFP solicita esclarecimento sobre esta situação.

10. Não consideração de custos por atrasos de entregas ao Estado

Foram identificadas as seguintes situações de mora, no pagamento de impostos, com referência a 31 de dezembro de 2012, como descrito na Secção B deste Relatório:

2422 – Trabalho Independente (Empresariais/Profissionais): O saldo é de 655,41 euros, mas o total das retenções efetuadas em dezembro de 2012 é de 545,03 euros, pelo que os restantes 110,38 euros transitam de meses anteriores, estando em mora em 31/12/2013;

2424 – Retenções IRS Prediais: O saldo é de 148,95 euros, mas o total das retenções efetuadas em dezembro de 2012 é de 123,75 euros, pelo que os restantes 25,20 euros provêm de meses anteriores, estando em mora em 31/12/2013 (aliás já se encontrava em mora em fevereiro de 2012);

2451 – Segurança Social: O saldo é de 24.120,33 euros, mas o total das contribuições processadas em dezembro de 2012 é de 11.472,05 euros, pelo que os restantes 12.648,28 euros têm origem em meses anteriores, estando em mora em 31/12/2013. Aliás, o total das contribuições resultantes do subsídio de Natal de 2012, processadas ainda em novembro, é de 11.358,92 euros, pelo que deveriam ter sido entregues até 20 de dezembro de 2012. Os restantes 1.289,36 euros de diferença entre o saldo e o valor das contribuições do subsídio de Natal e dos vencimentos de dezembro (que totalizam 22.830,97 euros) têm origem em meses anteriores.

A ECFP solicita esclarecimentos sobre estas situações.

Sobre não consideração de custos por atrasos de entregas ao Estado, ver Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 314/2014, de 1 de abril, ponto 11.17.

11. Deficiências na Documentação de Alguns Gastos do Partido

Quanto à estrutura CDS-PP Madeira, verifica-se:

- Na subconta 6221 – Trabalhos Especializados, o lançamento 2510, no diário de Pagamentos, em 31/10/2012, pelos valores de 1.830,00 euros, 1.793,37 euros e 37,00 euros, é suportado por uma fatura de Abreu Advogados, emitida ao Grupo Parlamentar do CDS-PP (Madeira), relativo à contestação do processo n.º 208/12.6TC FUN, respeitando a serviços jurídicos no âmbito de processos em curso, do Sr. , sem detalhe adicional sobre o processo em causa.
- Na subconta 6222 – Publicidade e Propaganda, encontram-se lançados os gastos relativos a contrato celebrado entre a Estrutura Regional da Madeira do CDS-PP e a Empresa do Diário de Notícias, Lda.. Dado que as faturas daquela entidade não identificam a natureza da prestação

de serviços, foi solicitada ao Partido a disponibilização do contrato celebrado. Foi remetida aos auditores cópia do contrato, contudo aquele documento não identifica o objeto do contrato, remetendo, na sua cláusula primeira, para um documento a ele anexo, documento esse que não foi disponibilizado pelo Partido, pelo que continua a não ser conhecido o objeto do contrato celebrado entre a Estrutura Regional da Madeira e a Empresa do Diário de Notícias, Lda. (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório). São os seguintes os lançamentos relacionados com este contrato:

- Lançamento 4116, no diário de Faturas, em 30/06/2012, no valor de 24.590,16 euros;
 - Lançamento 4131, no diário de Faturas, em 31/07/2012, no valor de 8.196,72 euros;
 - Lançamento 4135, no diário de Faturas, em 31/07/2012, no valor de 10.000,00 euros;
 - Lançamento 4193, no diário de Faturas, em 31/10/2012, no valor de 8.196,72 euros;
 - Lançamento 4126, no diário de Faturas, em 30/11/2012, no valor de 8.196,72 euros;
 - Lançamento 4288, no diário de faturas, em 31/12/2012, no valor de 10.000,00 euros;
 - Lançamento 4289, no diário de faturas, em 31/12/2012, no valor de 10.000,00 euros;
 - Lançamento 4298, no diário de Faturas, em 31/12/2012, no valor de 8.196,72 euros.
-
- Algumas “faturas-recibos” e recibos de atos isolados não referem a natureza do serviço prestado, pelo que a descrição é incompleta. Foi solicitado ao Partido o envio de cópia dos respetivos contratos de prestação de serviços, os quais, todavia, não foram recebidos até à data de emissão do presente Relatório. Tratam-se dos seguintes recibos:
 - Lançamento 2542, no diário de Pagamentos, em 30/11/2012, no valor de 10.492,00 euros;
 - Lançamento 2594, no diário de Pagamentos, em 30/11/2012, no valor de 9.000,00 euros.

- Foram identificados vários casos de documentos de despesa não preenchidos com a identificação do adquirente: Nome do Partido e respetivo NIPC. São exemplos de situações que apresentam este problema:
 - Lançamento 2419, no diário de Pagamento, em 31/08/2012, no valor de 1.562,43 euros, em que não se encontram devidamente preenchidos os seguintes documentos de despesa:
 - VD 81301/49, de 15,80 euros;
 - F/R 49160, de 26,80 euros;
 - F/R 6783, de 74,19 euros;
 - VD 12207, de 41,50 euros;
 - F/R 8755, de 34,10 euros;
 - F/R 8525, de 83,60 euros;
 - VD 12183, de 59,20 euros;
 - Diversos táxis, no valor total de 102,76 euros.

Quanto às Contas Consolidadas (Continente), verifica-se:

- Foram verificados casos de recibos de pagamento de honorários que não identificam claramente o serviço prestado e para os quais o Partido não conseguiu obter o respetivo contrato de prestação de serviços:
 - Lançamento 983, no diário de Compras, em 31/07/2013, no valor de 828,03 euros;
 - Lançamento 600, no diário de Compras, em 31/05/2012, no valor de 1.049,81 euros;
 - Lançamento 1368, no diário de Compras, em 31/10/2012, no valor de 553,50 euros.
- Na subconta 6266 – Despesas de Representação, encontram-se lançados alguns documentos de despesa que não estão devidamente preenchidos com a identificação do Partido (nome e NIPC), como acontece com o seguinte:

- Lançamento 18, no diário de Caixa, em 29/02/2012, no valor de 63,09 euros; para além de não estar preenchida, da fatura consta ainda "consumidor final", pelo que não é fiscalmente válida.

A ECFP solicita esclarecimentos das situações descritas.

12. Falta de Recibos de Rendas e de Contratos de Arrendamento que Suportem os Gastos

Foram verificadas situações de pagamento de rendas de instalações de sedes do Partido, sem que exista recibo anexo. Na falta de recibos, foram solicitadas ao Partido cópias dos contratos de arrendamento, mas subsistiram casos em que não foram obtidos tais documentos:

- Lançamento 2810, em 31/12/2012 (diário de Bancos), no valor de 158,52 euros (renda da sede de Valongo). Foi enviada cópia da carta a informar dos elementos para efetuar a transferência da renda, mas aquele documento não identifica o local do arrendamento;
- Lançamento 2805, em 31/12/2012 (diário de Bancos), no valor de 250,00 euros (renda da sede em Pombal);
- Lançamento 2806, em 31/12/2012 (diário de Bancos), no valor de 200,00 euros (renda da sede em Portimão).

A ECFP solicita o envio da documentação em falta.

13. Atividade de Mecenato Ilegal. Despesas ilegais. Sobreavaliação do Passivo. Utilização Ilícita do Financiamento Público

Foi identificado um donativo indevidamente registado na subconta "Limpeza, Higiene e Conforto" (CDS-PP Madeira), referente à aquisição de material de limpeza, para donativo à Comunidade Paroquial da Nazaré: Lançamento 292, no diário de Pagamentos, por 103,75 euros, referente à aquisição de material de limpeza para donativo à Comunidade Paroquial da Nazaré.

Na conta 68 – Outros Gastos e Perdas (CDS-PP Madeira) encontram-se registados donativos em espécie, prestados pelo Partido a pessoas singulares e a pessoas coletivas, que não se encontram devidamente suportados por falta de recibo ou declaração da receção de tais donativos, emitidos pelos

beneficiários, ou por falta de fatura ou de outro documento fiscalmente válido. São exemplos destes casos:

- Lançamento 92, em 29/02/2012 (diário Pagamentos), no valor de 103,75 euros (doação de máquina de roupa "Hot Point" à Comunidade Paroquial da Nazaré);
- Lançamento 115, em 31/03/2012 (diário Pagamentos), no valor de 323,14 euros (doação de cabazes alimentares "CDS Solidário");
- Lançamento 361, em 31/07/2012 (diário Pagamentos), no valor de 1.111,90 euros (doação de 1 fogão, 1 frigorífico, 1 máquina de lavar roupa, para vítimas de incêndios de julho, em Gaula);
- Lançamento 454, em 30/09/2012 (diário Pagamentos), no valor de 831,82 euros (donativo de passagens aéreas ao grupo teatral de S. Gonçalo, para participar em peça de teatro);
- Lançamento 166, em 30/09/2012 (diário Pagamentos), no valor de 1.564,53 euros (donativo de secretárias e cadeiras de escritório; a informação manuscrita na fatura refere "Donativo Bairro Argentina");
- Lançamento 187, em 30/09/2012 (diário Pagamentos), no valor de 11.566,43 euros (donativo relativo a recuperação de moradia da Sr.^a D^a , no sítio de São João – Gaula; conforme descritivo na fatura);
- Lançamento 192, em 30/09/2012 (diário S/ Faturas), no valor de 2.099,10 euros (donativo de catering de bebidas e comidas: 650 sandes e 702 águas minerais para os bombeiros na Calheta, Ribeira Brava, Funchal e Santa Cruz);
- Lançamento 203, em 31/10/2012 (diário Pagamentos), no valor de 4.000,00 € (donativo de Trabalhos executados na reconstrução da Moradia da Sr.^a D.^a , na freguesia de Gaula);
- Lançamento 557, em 30/11/2012 (diário Pagamentos), no valor de 473,54 euros (donativo de máquina de lavar para vítimas das chuvas de novembro, em S. Vicente, não identificando os beneficiários);
- Lançamento 559, em 30/11/2012 (diário Pagamentos), no valor de 3.958,42 euros (donativo de 1 fogão e 3 frigoríficos para vítimas das chuvas de novembro, em S. Vicente, não identificando os beneficiários);
- Lançamento 563, em 30/11/2012 (diário Pagamentos), no valor de 179,95 euros (donativo para vítimas de incêndios em Gaula, não identificando os beneficiários);

- Lançamento 575, em 30/11/2012 (diário Pagamentos), no valor de 2.750,00 euros (donativo de 100 cadeiras de tecido preto à paróquia de S. Jorge);
- Lançamento 596, em 30/11/2012 (diário Pagamentos), no valor de 1.355,93 euros (donativo de restante do fornecimento e montagem e equipamento de segurança na Fábrica da Igreja de S. Jorge);
- Lançamento 214, em 30/11/2012 (diário S/ Faturas), no valor de 15.493,34 euros (donativo relativo a trabalhos executados na reconstrução de moradia de Sta. Maria da Nóbrega, em Gaula, não identificando os beneficiários);
- Lançamento 618, em 31/12/2012 (diário Pagamentos), no valor de 1.083,64 euros (donativo de 1000 euros de tickets refeição, não identificando os beneficiários);
- Lançamento 638, em 31/12/2012 (diário Pagamentos), no valor de 1.905,25 euros (donativo de medicamentos, não identificando os beneficiários);
- Lançamento 645, em 31/12/2012 (diário Pagamentos), no valor de 521,52 euros (donativo de equipamento desportivo para o Marítimo);
- Lançamento 246, em 31/12/2012 (diário S/ Faturas), no valor de 803,00 euros (donativo de computador portátil para estudantes; iniciativa "CDS-PP Solidariedade");
- Lançamento 261, em 31/12/2012 (diário S/ Faturas), no valor de 4.282,20 euros (donativo de 2 caldeiras de compensação de 35 kw Chauffoteaux, para instalação no balneário do Complexo Desportivo do Clube de Futebol Andorinha);
- Lançamento 273, em 31/12/2012 (diário S/ Faturas), no valor de 612,66 euros (donativo de 70 sacos de cimento);
- Lançamento 274, em 31/12/2012 (diário S/ Faturas), no valor de 151,40 euros (donativo de 200 blocos 15 x 50);
- Lançamento 275, em 31/12/2012 (diário S/ Faturas), no valor de 151,40 euros (donativo de 200 blocos 15 x 50);
- Lançamento 284, em 31/12/2012 (diário S/ Faturas), no valor de 504,01 euros (donativo de computador portátil ASUS X55U, para doação ao melhor aluno de 2012, em Santana).

Por outro lado, verifica-se, igualmente no CDS-PP Madeira, a existência de donativos de medicamentos, em conformidade com protocolo celebrado com a ANF – Associação Nacional de Farmácias.

Tendo sido solicitado ao Partido, este enviou o protocolo celebrado entre o CDS-PP Madeira e a ANF, que tem por objeto (artigo 1.º): "... regulamentar as condições de fornecimento de especialidades farmacêuticas e de medicamentos manipulados às pessoas singulares portadoras de títulos "CDS SOLIDÁRIO".

Conforme o artigo 2.º: "1. Os títulos "CDS SOLIDÁRIO" ... têm o valor unitário de 5 € (cinco euros) cada ..."; "2. Os títulos são numerados, nominalmente identificados e intransmissíveis"; "3. Os títulos são emitidos e distribuídos ... por séries de 6.000 (seis mil) exemplares"; "4. Os títulos têm a validade de trinta dias consecutivos a contar da data de emissão inscrita nos mesmos".

De acordo com o artigo 3.º: "1. Estão abrangidos pelo presente Acordo: a) As especialidades farmacêuticas registadas no INFARMED ...; b) Os medicamentos manipulados ..."

Quanto aos beneficiários, refere o artigo 4.º que: "1. Os beneficiários são escolhidos livremente pelo segundo outorgante (o CDS/PP); 2. Os beneficiários têm o direito de escolher livremente a farmácia onde pretendem adquirir os medicamentos abrangidos por este acordo ...".

No que respeita à comparticipação, refere o artigo 8.º que: "1. O Segundo Outorgante (o CDS-PP Madeira) comparticipa nas despesas com a dispensa de medicamentos dispensados aos beneficiários; 2. Para efeitos do número anterior, o Segundo Outorgante (o CDS/PP) comparticipa em 5 € (cinco euros) titulados num título ou em múltiplos deste valor (dois ou mais títulos) no encargo a suportar pelo utente; 3. No caso do encargo do utente ser inferior a 5 €, o Segundo Outorgante apenas comparticipará o valor do encargo".

Quanto ao procedimento, estabelece o artigo 10.º que: "No ato da dispensa, a farmácia recebe e recolhe os títulos apresentados pelo beneficiário, devidamente preenchidos, que são mensalmente agregados ao resumo de títulos onde consta a verba total a comparticipar pelo Segundo Outorgante".

No artigo 11.º refere-se que: "1. As farmácias enviam à Primeira Outorgante (a ANF), até ao dia 10 de cada mês, os títulos acompanhados de um resumo de títulos; 2. As farmácias devem organizar os títulos num único lote, identificando-os com o carimbo da farmácia, assinatura e data de utilização e

anexando-os ao correspondente resumo de títulos; 3. O Resumo de Títulos deve mencionar os códigos dos títulos anexados, o mês/ano a que reportam, a quantidade total de títulos e o valor global dos vales a suportar pelo Segundo Outorgante (o CDS/PP Madeira); 4. Os Resumos de Títulos são emitidos em impressos próprios, cuja produção e distribuição é da competência da primeira outorgante (a ANF); 5. Os Resumos de Títulos são enviados em duplicado, sendo que os títulos devem ser anexados a um dos exemplares; 6. As farmácias devem arquivar o triplicado de Resumos de Títulos”.

Os lançamentos referentes a estes títulos encontram-se suportados pelos referidos Resumos de Títulos (enviados ao Partido pela ANF) os quais indicam os números dos títulos e o valor pago (normalmente em múltiplos de 5 euros, pois só são diferentes se o valor da compra for inferior aos referidos 5 euros).

Não são emitidas faturas ao Partido, sendo o suporte para o lançamento e despesa as referidas listas designadas por “Resumos de Títulos”.

São exemplos deste tipo de despesas suportadas pelo Partido:

- Lançamento 580, em 30/11/2012 (diário Pagamentos), no valor de 427,72 euros (donativo de medicamentos, conforme protocolo com ANF);
- Lançamento 235, em 31/12/2012 (diário S/ Faturas), no valor de 1.208,13 euros (donativo de medicamentos, conforme protocolo celebrado entre o CDS-PP e a Associação Nacional de Farmácias);
- Lançamento 243, em 31/12/2012 (diário S/ Faturas), no valor de 1.392,16 euros (donativo de medicamentos, conforme protocolo celebrado entre o CDS-PP e a Associação Nacional de Farmácias).

A ECFP regista que a listagem supra não é exaustiva, sendo apenas exemplificativa, somando cerca de 56.000 euros, no que respeita a donativos diversos em espécie, a que acrescem cerca de 3.000 euros, associados ao protocolo com a ANF. Porém, o saldo da conta de Mecenato, na rubrica de Outros Gastos e Perdas (CDS-PP Madeira) é de 68.524 euros; a que acresce um valor não determinado, registado na rubrica de Fornecimentos e serviços externos, na conta de Outros serviços (cujo saldo em 2012 é de cerca de 26.000 euros, e que os auditores indicam compreender sobretudo: «os

valores dos donativos que o CDS-PP Madeira começou a atribuir em 2012, como, por exemplo, a oferta de vales para aquisição de medicamentos, conforme acordo celebrado com a ANF»).

A ECFP solicita o envio da documentação em falta (recibo ou declaração da receção de tais donativos), em relação à primeira situação apontada, solicitando também esclarecimento sobre a segunda situação (donativos de medicamentos).

A ECFP ficou perplexa com a intensa e extensa atividade de benemerência/mecenato praticada pelo CDS-PP avaliada em valor superior a, pelo menos, 70.000 euros. A ECFP entende contudo que todos os bens fornecidos em espécie, ou o dinheiro entregue direta ou indiretamente a pessoas singulares ou coletivas, não constituem despesas do Partido, por não se reportarem a bens ou serviços adquiridos para a sua atividade, como resulta do artigo 9.º da L 19/2003.

Com efeito, os partidos políticos, nos termos da Lei Orgânica n.º 2/2003, de 22 de agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 2/2008, de 14 de maio, têm as seguintes funções e fins:

Artigo 1º

(Função político-constitucional)

Os partidos políticos concorrem para a livre formação e o pluralismo de expressão da vontade popular e para a organização do poder político, com respeito pelos princípios da independência nacional, da unidade do Estado e da democracia política.

Artigo 2º

(Fins)

São fins dos partidos políticos:

- a) Contribuir para o esclarecimento plural e para o exercício das liberdades e direitos políticos dos cidadãos;
- b) Estudar e debater os problemas da vida política, económica, social e cultural, a nível nacional e internacional;
- c) Apresentar programas políticos e preparar programas eleitorais de governo e de administração;
- d) Apresentar candidaturas para os órgãos electivos de representação democrática;
- e) Fazer a crítica, designadamente de oposição, à actividade dos órgãos do Estado, das Regiões Autónomas, das autarquias locais e das organizações internacionais de que Portugal seja parte;
- f) Participar no esclarecimento das questões submetidas a referendo nacional, regional ou local;
- g) Promover a formação e a preparação política de cidadãos para uma participação directa e activa na vida pública democrática;
- h) Em geral, contribuir para a promoção dos direitos e liberdades fundamentais e o desenvolvimento das instituições democráticas.

Os recursos financeiros dos partidos políticos e das campanhas eleitorais são regulados pela L 19/2003, como determina o respetivo artigo 1.º, aliás em cumprimento da determinação constitucional do n.º 6 do artigo 51.º da Constituição da República Portuguesa («CRP»). A legislação do financiamento partidário não prevê, nem poderia prever, que aos partidos pudesse ser atribuída outra atividade que não decorresse do n.º 1 do artigo 51.º da CRP.

Qualquer atividade exercida que não se prenda com as finalidades constitucionais e legais dos partidos viola, desde logo, o princípio da especialidade, cabendo à ECFP, no âmbito das suas competências previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Lo 2/2005, verificar se as despesas efetuadas pelo Partido correspondem a gastos inerentes à sua atividade. A L 55/2010 vem até especificar no artigo 12.º, n.º 3, alínea c) a obrigação de discriminar as despesas, referindo expressamente na subalínea vi) as despesas com a atividade própria dos partidos.

Ora, a ECFP tem entendido que a benemerência ou o mecenato extravasam claramente a atividade corrente partidária, podendo ainda ser considerada como de “compra” ou “de caça” aos eleitores ou de algum modo de influência do eleitorado, de forma não admitida. Por essa razão, a ECFP, no seu Regulamento n.º 16/2013, prevê na Secção III, ponto 4.1 relativo a despesas de campanha o seguinte:

“Brindes e outras ofertas — Corresponde às despesas de material de diverso tipo e de reduzido valor económico destinado a ser oferecido aos eleitores, geralmente com um potencial valor de uso que convida à sua conservação por um período mais alargado”.

Fora este tipo de ofertas de material partidário eleitoral, correspondente a uma prática conhecida de baixo valor, está totalmente arredada da atividade partidária fazer de “Robin dos bosques”, sobretudo quando utiliza os dinheiros públicos que lhe foram atribuídos a título de financiamento público. É que o CDS-PP tem como fonte principal de financiamento as subvenções públicas.

Considera pois a ECFP estas “despesas” como ilegais o que implica a sua sobreavaliação.

Solicita-se a eventual contestação.

14. Existência de Gastos Registados na Contabilidade Mas Não na Lista de Meios

Tendo sido efetuado o cruzamento da informação da Contabilidade com as Listas de Meios (uma para o consolidado, outra para a estrutura dos Açores e outra para a estrutura da Madeira), entregue pelo Partido no Tribunal Constitucional, constatou-se porém existirem gastos registados na Contabilidade da Estrutura da Madeira, mas não na correspondente Lista de Meios:

Conta 6221 – Trabalhos Especializados:

- Lançamento 113, em 31/05/2012 (diário S/ Faturas), no valor de 5.715,70 euros, referente a aluguer, montagem, desmontagem e assistência técnica de Tenda e equip. audiovisuais p/ Congresso da Juventude Popular.

Conta 6222 – Publicidade e Propaganda:

- Lançamento 91, em 31/05/2012 (diário S/ Faturas), no valor de 4.000,00 euros - referente a fornecimento de encartes a cores;
- Lançamento 118, em 30/06/2012 (diário S/ Faturas), no valor de 4.000,00 euros - referente a fornecimento de encartes a cores;
- Lançamento 124, em 30/06/2012 (diário S/ Faturas), no valor de 740,00 euros - referente a fornecimento de suplementos de edição;
- Lançamento 357, em 31/07/2012 (diário Pagamentos), no valor de 6.000,00 euros - fornecimento de vídeos para Congresso CDS-PP de 2012;
- Lançamento 136, em 31/07/2012 (diário S/ Faturas), no valor de 1.600,00 euros - execução de trabalhos de design e imagem - XIII Congresso Regional do CDS;
- Lançamento 378, em 31/08/2012 (diário Pagamentos), no valor de 12.438,00 euros - Hotel - Alojamentos e F&B do Congresso do CDS Madeira;
- Lançamento 380, em 31/08/2012 (diário Pagamentos), no valor de 2.334,00 euros - publicação de 1 página ímpar quadricromia nos dias 29-06 e 06-07, no jornal "Tribuna da Madeira";
- Lançamento 191, em 30/09/2012 (diário S/ Faturas), no valor de 800,00 euros - publicação no jornal "Diário de Notícias" em 23-09-2012 - módulos gerais - ímpar cores.

Conta 6266 – Despesas de Representação:

- Lançamento 86, em 29/02/2012 (diário Pagamentos), no valor de 625,00 euros – jantar no Caniço, no restaurante “La Terraça”;
- Lançamento 137, em 31/03/2012 (diário Pagamentos), no valor de 8.145,00 euros – fornecimento de 543 refeições;
- Lançamento 89, em 31/05/2012 (diário S/ Faturas), no valor de 6.725,00 euros – fornecimento de *catering* no almoço comemorativo do 1.º de Maio;
- Lançamento 400, em 31/08/2012 (diário Pagamentos), no valor de 685,30 euros – fornecimento de refeições em 07/08/2012.

A ECFP solicita esclarecimentos em relação às situações identificadas.

15. Anexação das Contas do Grupo Parlamentar na Assembleia da República. Inconstitucionalidade

O CDS-PP anexou às suas contas anuais de 2012 as contas do Grupo Parlamentar do Partido na Assembleia da República, as quais não foram objeto de qualquer análise pela ECFP.

À ECFP não foi atribuída competência legal para auditar as contas dos Grupos Parlamentares.

A ECFP tem-se limitado a verificar se os partidos cumpriram a obrigação que lhes é imposta pelo n.º 8 do artigo 12.º da L 19/2003, aditado pela L 55/2010.

Verifica-se assim que, do ponto de vista meramente documental e formal, o CDS-PP cumpriu a norma legal. Contudo, essa norma é, como a ECFP tem vindo a defender, também inconstitucional, na medida em que dela resulta a atribuição de competência ao Tribunal Constitucional para a apreciação de tais contas.

Parece ser este também o entendimento da jurisprudência do Tribunal Constitucional, expresso no Acórdão 535/2014, de que se destaca a seguinte passagem, no Ponto 2.9:

«Daí que, questionado sobre as consequências das alterações entretanto introduzidas pela Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, o Tribunal Constitucional, no seu Acórdão n.º 711/2013,

respeitante ao sancionamento das irregularidades detetadas nas contas dos Partidos Políticos de 2008, sublinhou o seguinte:

"O Bloco de Esquerda, o Partido Comunista Português e o Partido Socialista alegam ter entrado em vigor nova legislação que prevê que a consolidação das contas dos partidos, integrando como receita a subvenção atribuída aos respetivos grupos parlamentares, é legal, dando razão aos partidos que assim o vinham fazendo, não obstante o entendimento contrário do Tribunal Constitucional.

Reportam-se os citados Partidos à atual redação dos artigos 5.º, n.ºs 4 a 6 da Lei n.º 19/2003, introduzida pela Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, posto que tais números se referem, agora, à "subvenção [para cada grupo parlamentar] para encargos de assessoria aos deputados e outras despesas de funcionamento", ao que o atual n.º 8 do mesmo artigo (introduzido pelo mesmo diploma citado) estatui que "A fiscalização relativa às subvenções públicas auferidas por grupos parlamentares [...], para a atividade política e partidária em que participem, cabe exclusivamente ao Tribunal Constitucional, nos termos do artigo 23.º".

Aqueles Partidos entendem que a atual redação daqueles artigos veio ao encontro do reivindicado pelos mesmos, aceitando como legal a consolidação das contas nos termos operados por vários deles ou a integração das contas dos grupos parlamentares nas contas dos mesmos partidos, mesmo que não haja consolidação.

Não é essa, porém, a leitura do Tribunal Constitucional.

De acordo com a alínea c) do artigo 3.º da Lei n.º 19/2003 (que se mantém na sua formulação originária), constituem receitas dos partidos políticos, além do mais, as subvenções públicas, nos termos da lei. Como o Tribunal Constitucional tem repetidamente afirmado (vide, Acórdãos n.ºs 376/2005, 26/2009, 515/2009, 498/2010 e 394/2011), tais subvenções destinam-se aos partidos políticos, pela sua atividade própria, não se confundindo com as subvenções atribuídas a grupos parlamentares.

Afirma o Partido Socialista e seus responsáveis a quem vem imputada responsabilidade financeira que a Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, "veio incluir na subvenção pública para financiamento dos Partidos Políticos a subvenção atribuída aos grupos parlamentares". Vejamos.

O atual n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 19/2003, introduzido pela Lei n.º 55/2010 (que manteve intacta a epígrafe "Subvenção pública para financiamento dos partidos políticos"), dispõe que "A cada grupo parlamentar, ao deputado único representante de um partido e ao deputado não inscrito em grupo parlamentar da Assembleia da República é atribuída, anualmente, uma subvenção para encargos de assessoria aos deputados e outras despesas de funcionamento correspondente a quatro vezes o IAS anual, mais metade do valor do mesmo, por deputado, a ser paga mensalmente, nos termos do n.º 6". Tais subvenções são pagas por conta de dotações especiais para o efeito inscritas no Orçamento da Assembleia da República. Estas subvenções encontravam-se anteriormente previstas no artigo 47.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR) – Lei n.º 77/88, de 1 de julho, sucessivamente alterada e integralmente republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho -, cujos n.ºs 4 a 6 correspondiam aos atuais n.ºs 4 a 6 da Lei n.º 19/2003, posto que a citada Lei n.º 55/2010 revogou aquele artigo 47.º da LOFAR, transpondo o respetivo teor para a Lei de Financiamento dos Partidos. Ou seja, na prática, a Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, operou uma deslocação sistemática daqueles preceitos, retirando-os da LOFAR para os colocar na Lei n.º 19/2003.

É desta transposição sistemática que os Partidos retiram a conclusão de que a lei veio consagrar o entendimento que vinham propugnando, contrariando a posição do Tribunal Constitucional nesta matéria.

Sucedem que a inserção sistemática de uma norma não altera, sem mais, a natureza do facto ou instituto que a mesma regula, pois que esse não é o único critério hermenêutico aplicável. Importa, pois, analisar se a alteração sistemática é, no caso, suficiente para se concluir de forma diversa da que vem sendo alinhada pelo Tribunal Constitucional.

Ora, como se salientou, o texto dos atuais n.ºs 4 a 6 da Lei n.º 19/2003 é, no essencial, idêntico ao dos pretéritos n.ºs 4 a 6 do artigo 47.º da LOFAR. Trata-se de uma subvenção "para encargos de assessoria aos deputados e outras despesas de funcionamento" dos grupos parlamentares. A lei não refere qualquer outra finalidade, mormente de estrita índole partidária, antes mantendo a sua formulação antecedente, reportada à assessoria aos deputados e despesas de funcionamento dos grupos parlamentares. De resto, o entendimento veiculado na defesa apresentada pelo PS de que "o financiamento público dos grupos parlamentares é também – direta ou indiretamente – financiamento público dos partidos políticos que tais grupos parlamentares representam" já antes foi ponderado pelo Tribunal Constitucional (nos Acórdãos atrás citados, em especial o Acórdão n.º 376/2005) e não infirmou o entendimento de que se trata de subvenções cuja razão fundadora é a atividade parlamentar.

Recorde-se, neste particular, que o já mencionado artigo 3.º da Lei n.º 19/2003, sempre previu como receitas próprias dos partidos políticos "as subvenções públicas, nos termos da lei", o que não convenceu o Tribunal Constitucional a considerar aquelas subvenções aos grupos parlamentares, previstas na lei (LOFAR), como receitas dos partidos.

Por outro lado, o entendimento dos Partidos nesta matéria estendia-se ainda às subvenções atribuídas aos grupos parlamentares das assembleias legislativas regionais (sem distinção de razões em relação às subvenções percebidas pelos grupos parlamentares da Assembleia da República). No entanto, o atual artigo 5.º da Lei n.º 19/2003 apenas se reporta as estas

últimas subvenções. Logo, mesmo o argumento sistemático perderia validade nos casos (como o do PCP) em que o que está em causa é a subvenção atribuída a um grupo parlamentar de uma assembleia legislativa regional, posto que, neste caso, o citado artigo 5.º nem sequer é aplicável.

Ao exposto acresce que, perante o vertido no atual n.º 8 do artigo 12.º da Lei n.º 19/2003, introduzido pela Lei n.º 55/2010, o próprio apelo à inserção sistemática perde força argumentativa. Assim, dispõe-se nesta norma relativa ao regime contabilístico, que “São igualmente anexas às contas nacionais dos partidos, para efeitos da apreciação e fiscalização a que se referem os artigos 23.º e seguintes, as contas dos grupos parlamentares e do deputado único representante de partido da Assembleia da República”.

Ou seja, a própria lei distingue as contas dos partidos das contas dos grupos parlamentares (ou do deputado único representante de partido) da Assembleia da República, postulando que as segundas devem ser anexas às primeiras (e não integradas nas primeiras).

De resto, tal distinção resulta clara do disposto no n.º 8 do artigo 5.º, segundo o qual “A fiscalização relativa às subvenções públicas auferidas por grupos parlamentares ou deputado único representante de um partido e aos deputados não inscritos em grupo parlamentar ou aos deputados independentes na Assembleia da República e nas assembleias legislativas das regiões autónomas, ou por seu intermédio [...] cabe exclusivamente ao Tribunal Constitucional, nos termos do artigo 23.º”. Em suma, não obstante a epígrafe do artigo 5.º ter permanecido inalterada, o texto do mesmo distingue as subvenções dos partidos políticos das atribuídas a grupos parlamentares.

É certo que o referido n.º 8 do artigo 5.º se reporta às subvenções públicas auferidas por aqueles grupos parlamentares ou deputados únicos, independentes ou não inscritos em grupos parlamentares “para a atividade política e partidária em que participem”. Porém, este trecho – para além das dificuldades de interpretação que possa causar no futuro em matéria de determinação das subvenções a fiscalizar – insere-se numa mera norma adjetiva de atribuição de competência, não assumindo qualquer relevância substantiva ou, pelo menos, não alterando a natureza da subvenção prevista nos n.ºs 4 e 6 do mesmo artigo.

Pelas mesmas razões, também o disposto nos números 9 e 10 do artigo 12.º da Lei n.º 19/2003, quanto à fiscalização das “subvenções auferidas diretamente ou por intermédio dos grupos parlamentares e do deputado único representante de um partido, das assembleias legislativas regionais”, nada traz de novo, seja porque remetem para a norma adjetiva constante do n.º 8 do artigo 5.º, seja porque, como já se frisou, tais subvenções nem sequer se encontram referidas nos demais números deste artigo 5.º.

Ou seja, o entendimento já afirmado por este Tribunal Constitucional quanto à natureza da subvenção em causa não se alterou: trata-se de subvenções especificamente fundadas no exercício da atividade parlamentar e cujo limite material de disposição está adstrito a essa mesma atividade, que não genericamente afetas ou afetáveis à realização dos fins próprios dos partidos. E não é a nova inserção sistemática que o altera.”»

A ECFP solicita ao CDS-PP a eventual contestação.

D. Conclusão

Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que, dada a materialidade e relevância da situação referida no Ponto 7 da Secção C, relativa às contas do CDS-PP (Madeira), e atendendo ainda aos efeitos das situações referidas nos Pontos 3, 4, 5, 8 e 10 da Secção C, e também sujeito aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito mencionadas nos Pontos 2, 6 e 12 da Secção C, e a outras situações de incumprimento referidas nos Pontos 1, 9, 11, 13 e 14 da Secção C, as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **CDS-PP** não refletem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do **CDS - Partido Popular** em 31 de dezembro de 2012, nem os resultados apurados no ano de 2012.

É impossível à ECFP, na ausência de elementos e de esclarecimentos adicionais, quantificar o impacto das limitações de âmbito descritas na Secção C, quer quanto aos rendimentos quer quanto aos gastos. O esclarecimento destas limitações de âmbito poderá determinar correções significativas aos valores dos gastos e rendimentos declarados pelo CDS-PP nas suas Contas anuais de 2012 e no Capital Próprio em 31 de dezembro de 2012.

O trabalho de auditoria foi concluído em 6 de junho de 2014.

Lisboa, 23 de julho de 2014

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d'Oliveira Martins (Presidente)

José Gamito Carrilho (Vogal)

Leonel Manuel Dias Vicente (Vogal, Revisor Oficial de Contas)